



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Ano XXV, Edição 5865 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.232/2024-GS

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pelas Resoluções TSE nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinado com o art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 293/2024 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 036/2024 – ASTEC/M/SEMEF, que entendeu pela possibilidade da prorrogação da requisição, acordado pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado de 15-03-2011, Edição 2644 de 15-03-2011, Decreto datado de 18-06-2012, DOM 2950 de 18-06-2012, as Portarias por Delegação nº 148/2013, Edição 3231 do DOM de 14-08-2013, nº 1901/2014, Edição 3410 do DOM de 15-05-2014, nº 10.196/2016, Edição 4029 do DOM de 20-12-2016, nº 11.435/2017, Edição 4110 do DOM de 24-04-2017, e nº 14.106/2018, Edição 4331 do DOM de 26-03-2018, nº 16.528/2019, Edição 4521 do DOM de 21-01-2019, nº 20.223/2020, Edição 4803 do DOM de 20-03-2020, nº 22.521/2021, Edição 5039 do DOM de 22-02-2021, nº 23.425/2021, Edição 5173 do DOM de 30-08-2022 e nº 262/2022-GS, Edição 5473 do DOM de 29-11-2022, nº 724/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.015016, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos do Decreto datado de 29-01-2010, Edição 2382 do DOM de 08-02-2010, que colocou à disposição a servidora **ANA D'ARC SILVA DE LIMA**, Auxiliar Fazendário, matrícula nº 065.766-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 62ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.233/2024-GS

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-AM, a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON, a Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Doutora Rosemary Costa Pinto” – FVS-RCP, conforme extrato publicado na Edição 5420 do DOM de 02-09-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 132/2024-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1608/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.010687, **resolve**

**CONSIDERAR AUTORIZADA**, nos períodos de 01-04 a 31-12-2024 e 01-01 a 31-03-2025, a disposição da servidora **LILIANA LIMA MELO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 130.352-0 A, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Saúde)**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.234/2024-GS**

**AUTORIZA** o afastamento de dirigente e designa substituto.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 410/2024-GB/FME, subscrito pelo Diretor-Presidente Interino da Fundação Manaus Esporte;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.018792,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento do servidor **AURILEX SILVA MOREIRA**, Diretor-Presidente, vinculado à estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**, no período de 08 a 11-07-2024, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

**II – DESIGNAR** o servidor **JOSILDO DE OLIVEIRA SILVA**, Vice-Presidente, matrícula nº 147.840-0 A, vinculado à estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.235/2024-GS**

**AUTORIZAR** o afastamento de dirigente e designa substituto.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1549/2024 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.11209.0.031997,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento do servidor **CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no dia 12-07-2024, em virtude de Folga Natalícia;

**II – DESIGNAR** a servidora **KARLILEY KARLA CAPUCHO**, Subsecretária de Orçamento e Projetos, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.177/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003530, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CARMEM LUCIA ALVES FARIAS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.238-8 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.178/2024-GSAL

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003534, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-05-2011 a 01-05-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSE JULIO DO AMARAL**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 075.149-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.179/2024-GSAL

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003539, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-11-2005 a 28-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WAGNER DE SOUZA RIBEIRO**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.848-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.180/2024-GSAL

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003980, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 26-12-2005 a 25-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LOIANA ALENCAR DE MELO, ES** – Assistente Social Geral, matrícula nº 109.705-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.181/2024-GSAL**

**PRORROGA** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005971, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 27.413/2022-GSAL, Edição 5376 do DOM de 04-07-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **NEWTON PONTES SOARES, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.649-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.182/2024-GSAL**

**CONCEDE** Afastamento para Estudo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 408/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, deferido pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que mais consta nos autos do Processo nº 024.01637.01412.0.005010, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDO**, no período de 01-07-2024 a 29-04-2028, Afastamento para Estudo à servidora **ELIZA DAYANNE DE OLIVEIRA CORDEIRO, ES** – Enfermeiro Geral, matrícula nº 118.236-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Pós-Graduação “*Lato Sensu*” – Doutorado em Enfermagem, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na cidade de Manaus/AM, com ônus para esta Municipalidade.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.183/2024-GSAL**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

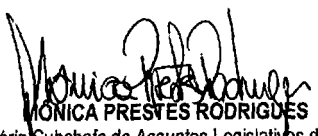
**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1134/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.005074, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 22-12-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MICHELLY BIANCHI DE PAULA RODRIGUES** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 108.278-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.184/2024-GSAL

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 327.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4236/2024 –

SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19336.0.028032, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-02-2011 a 06-09-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOELINA CAVALCANTE DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 118.947-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.185/2024-GSAL

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 316.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4234/2024 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19325.0.030341, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-08-2001 a 29-08-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ADAILZA LOPES DE LIMA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 084.299-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.186/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 505.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19328.0.026888, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 123 (cento e vinte e três) dias, referente ao decênio de 18-02-2005 a 17-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CICERA RODRIGUES SOUZA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 103.023-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.187/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 91.07.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.011968, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **HILDA MARIA LOPES DA ROCHA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 010.649-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.188/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 218.06.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.011709, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-02-2005 a 24-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **VALTEIR FERREIRA CORDEIRO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 104.563-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.189/2024-GSAL**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 371.06.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4171/2024-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19328.0.015437, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 11-06-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **VIVIANE RIBEIRO ALVES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 127.710-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.190/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1279/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4298/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.015985, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 14-07-2009, a servidora **SUSIE REGINA DE SOUZA FREITAS VERAS**, matrícula nº 084.294-0 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.191/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1705/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4302/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.016004, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 25-04-2011, a servidora **MAGALY BRICENO LOPES**, matrícula nº 114.904-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.192/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1706/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4223/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.016007, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 17-04-2011, o servidor **MANUEL VELLOSO BARBOSA**, matrícula nº 104.713-2 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.193/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1708/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4216/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.016032, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 12-04-2011, o servidor **MARCELO GUIMARÃES CARDOSO**, matrícula nº 114.659-9 A, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.194/2024-GSAL

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1709/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4212/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.016035, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 23-04-2011, a servidora **MARCIA GOMES COELHO**, matrícula nº 111.249-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.195/2024-GSAL

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1271/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4351/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.016107, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 19-07-2009, a servidora **SONIA CRISTINA AREOSA CHAMY**, matrícula nº 112.820-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.196/2024-GSAL

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1269/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4210/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.016110, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 04-07-2009, a servidora **SOLANGE MARIA LACERDA SAMPAIO**, matrícula nº 095.775-5 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.197/2024-GSAL

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1261/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4238/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.016225, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-07-2009, a servidora **SILVIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 094.122-0 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.198/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1679/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4224/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.015769, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 26-04-2011, o servidor **LAUDO FERREIRA DE SALES**, matrícula nº 100.110-8 C, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.199/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1287/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4355/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.015808, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 30-06-2009, a servidora **TAYNA BENTO DE SOUZA DUARTE**, matrícula nº 112.931-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 12 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.200/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1290/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

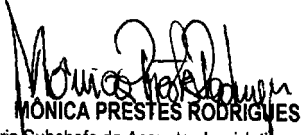
**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4361/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.015828, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 23-01-2009, a servidora **THAIANA ATAMES DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 110.625-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.201/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1291/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4341/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.015834, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 12-07-2009, a servidora **THAYLA CATARINA LOPES DA COSTA**, matrícula nº 091.454-1 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.202/2024-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1685/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4349/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.015862, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 27-05-2011, a servidora **LEONY DE SOUZA TAVARES**, matrícula nº 093.800-9 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.203/2024-GSAL

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1686/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4360/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.015866, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 12-04-2011, a servidora **LETICIA RIE VALENTE YANAI**, matrícula nº 114.710-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.204/2024-GSAL

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 222/2024-ASTEC/SEMASC, que opina pela possibilidade de concessão do pleito,

acatado pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1938/2024 – GS/SEMASC, subscrito pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2024.29000.29078.0.000439, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-02-2012 a 03-09-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIZABETE GARCIAS DE MEDEIROS**, Analista Municipal I – Serviço Social, matrícula nº 120.870-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA Nº 028/2024-ADM/CASA CIVIL

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus, e da outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir as demandas da Casa Civil e os demais órgãos vinculados, em decorrência da urgência ou da natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 001/2024-ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM Edição nº 5752, de 24/01/2024, página 7;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SIGED Nº 2024.18911.18913.0.018795.

### RESOLVE:

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento ao servidor **ELISON GOMES DE ARAÚJO**, Chefe da Divisão de Patrimônio e Material da Casa Civil, matrícula nº 099.603-3H, no valor R\$ 1.790,00 (Um mil, setecentos e noventa reais), na natureza de despesa 33903002 – Material de Consumo e R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais) na natureza de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

**II – DESIGNAR** de acordo com o art. 6º, inciso IX, Decreto nº 5.406 de 19-10-2022, a servidora Jaciara Rodrigues da Silva Cunha, Assessor Técnico II, matrícula 079860-6K, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

**III – ESTABLECER**, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Municipal nº 5.406 de 19-10-2022, art. 4º e 5º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do valor e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X do art. 6º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo.

**IV – ORIENTAR** ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos, conforme art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 5.406 de 19-10-2022.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**ROBERTA PINTO DOS SANTOS**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

## FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

### EXTRATO

**ESPÉCIE E DATA:** Extrato do Termo de Fomento nº 168/2024-FMS, celebrado em 11 de julho de 2024.

**CONTRATANTES:** Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO AMAZONENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE-DOCTOR D.**

**OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, "Aquisição de órteses (armação de óculos com lentes corretivas), a fim de apoiar a realização de ações de promoção da saúde do Instituto Doctor D", conforme Plano de Trabalho aprovado.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 138/2023 de autoria do vereador Everton Assis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00182, datada de 04/07/2024, no valor de R\$ 763.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

**PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

**FUNDAMENTO:** O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.18911.18945.0.001990, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 185/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 138/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**Emerson da Silva Castro**  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 070/2024 - GEPES/DAF/SEMSEG**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

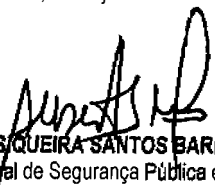
**CONSIDERANDO** a C.I. nº 050/2024 – GEPES/DAF/SEMSEG, de 02 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR NO EXERCÍCIO**, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024, na função gratificada, simbologia **FG-03** o servidor **DARIEL DOS SANTOS CORRÊA**, Técnico Municipal I - Guarda Municipal, matrícula nº 126.149-5 B, com direito à percepção das vantagens relativas ao exercício da Função de Chefe de Setor, em substituição, por motivo de Férias Regulamentares da titular **ELEN CRISTINA MENEZES DE ALCANTARA**, Técnico Municipal II - Agente Administrativo, matrícula nº 081.745-7 G.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de julho de 2024.

  
**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**PORTARIA Nº 074/2024 – GS/SEMSEG**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais do contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** a PORTARIA Nº 039/2024-GS/SEMSEG, DOM 5818, de 03/05/2024 e

**II – DESIGNAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 003/2022 – SEMSEG**, e subsequentes Termos Aditivos, celebrados entre o Município de Manaus por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de veículos automotores tipo viatura policial, conforme ID 516868, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 0343/2021 e Pregão Eletrônico nº 126/21, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18/10/2021, ano 2021, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

**GESTÃO DO CONTRATO**

Débora Larissa Cunha de Lima - 141.481-0C

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Claudionei dos Santos Barboza - 062.772-0E

Edilson Ferreira Leda - 067.136-3K

Igo Renato de Souza Pereira - 137.338-2C

**SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO**

Silvana da Silva Barros – 137.343-9C

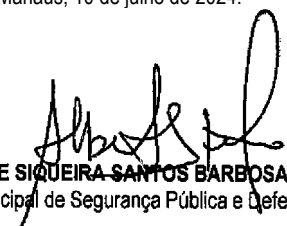
**SUPLENTE DOS FISCALIS DO CONTRATO**

Failo Alves Ribeiro - 126.210-6B

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2024.

  
**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**PORTARIA Nº 075/2024 – GS/SEMSEG**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**CONSIDERANDO** que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais do contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** a PORTARIA Nº 040/2024-GS/SEMSEG, DOM 5818, de 03/05/2024 e

**II – DESIGNAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 004/2022 – SEMSEG**, e subsequentes Termos Aditivos, celebrados entre o Município de Manaus por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de veículos automotores tipo viatura policial, pick up, conforme ID 516797, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 0344/2021-1 e Pregão Eletrônico nº 802/21, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18/10/2021, ano 2021, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

**GESTÃO DO CONTRATO**

Débora Larissa Cunha de Lima - 141.481-0C

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Claudinei dos Santos Barboza - 062.772-0E

Edilson Ferreira Leda - 067.136-3K

Igo Renato de Souza Pereira - 137.338-2C

**SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO**

Silvana da Silva Barros – 137.343-9C

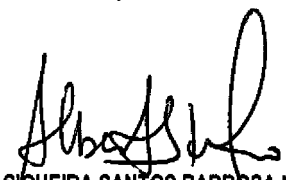
**SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO**

Failo Alves Ribeiro - 126.210-6B

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2024.

  
**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL**

O Departamento De Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário - DEAFI da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da conclusão dos respectivos processos de REVISÃO DE IPTU e os intima a recolher o crédito tributário correspondente ao(s) exercício(s) revisado(s) conforme descrito(s), ou a apresentarem impugnação parcial ou integral no prazo de 30(trinta) dias, contados após a publicação deste, conforme legislação tributária municipal vigente:

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.054620

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALVORADA-I  
CPF/CNPJ: 34.513.887/0001-33

MATRÍCULA: 777806518

Exercício: 2023 e 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.015344

CONTRIBUINTE: AURELINO LOPES DA SILVA CPF/CNPJ:  
776.320.283-15

MATRÍCULA: 777806515

Exercício: 2022 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.011708

CONTRIBUINTE: NATACHA RABELO DE ASSUNÇÃO CPF/CNPJ:  
038.431.612-32

MATRÍCULA: 777806619

Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.011285

CONTRIBUINTE: EMERSON BOAS SERRAO CPF/CNPJ: 020.757.353-01

MATRÍCULA: 777806594

Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.15551.0.021535

CONTRIBUINTE: ADRIANA CATIA SALES DA SILVA CPF/CNPJ:  
684.782.832-34

MATRÍCULA: 442372

Exercício: 2023

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.042740

CONTRIBUINTE: MARLI ALVES CRUZ CPF/CNPJ: 660.995.362-72

MATRÍCULA: 777805440

Exercício: 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.042740

CONTRIBUINTE: MARLI ALVES CRUZ CPF/CNPJ: 660.995.362-72

MATRÍCULA: 307923

Exercício: 2022 a 2024

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.061033

CONTRIBUINTE: JOSE LOPES JUNIOR CPF/CNPJ: 200.606.612-91

MATRÍCULA: 2011929

Exercício: 2024

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.017132

CONTRIBUINTE: JARCLENY ROSE LOPES ALENCAR CPF/CNPJ:  
417.900.302-34

MATRÍCULA: 2117891

Exercício: 2019 a 2022

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.016845

CONTRIBUINTE: REINALDO AIRES BATISTA CPF/CNPJ: 516.447.622-34

MATRÍCULA: 777390744

Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2015.11209.12613.0.026323

CONTRIBUINTE: ULISSES MOTTA LOPES CPF/CNPJ: 284.077.172-15

MATRÍCULA: 307334

Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.015661  
CONTRIBUINTE: AMAZON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
LTDA CPF/CNPJ: 10.278.825/0001-26  
MATRÍCULA: 410738  
Exercício: 2021 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.015573  
CONTRIBUINTE: MARIA APARECIDA FERNANDEZ COSSETIN  
CPF/CNPJ: 505.330.889-68  
MATRÍCULA: 777806548  
Exercício: 2022 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.001166  
CONTRIBUINTE: JOSE DA CRUZ LOPES DO CARMO CPF/CNPJ:  
520.044.062-91  
MATRÍCULA: 777806528  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.15551.0.007417  
CONTRIBUINTE: ELYZEO MALVEIRA DE MESQUITA CPF/CNPJ:  
659.878.962-15  
MATRÍCULA: 777790663  
Exercício: 2023

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.060542  
CONTRIBUINTE: JOAO BATISTA NETO CPF/CNPJ: 011.273.732-34  
MATRÍCULA: 777015569  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.046075  
CONTRIBUINTE: DJALMA BARROSO NETO CPF/CNPJ: 011.889.802-70  
MATRÍCULA: 777338961  
Exercício: 2021 a 2024

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.032613  
CONTRIBUINTE: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BATISTA  
CPF/CNPJ: 238.672.212-00  
MATRÍCULA: 334109  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.008938  
CONTRIBUINTE: LUCIANO ROCHA LIRA CPF/CNPJ: 630.070.962-00  
MATRÍCULA: 2131287  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.019193  
CONTRIBUINTE: AIDA NASCIMENTO CPF/CNPJ: 238.787.382-34  
MATRÍCULA: 2128662

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.087867  
CONTRIBUINTE: MOISÉS BARBOSA MOÇO CPF/CNPJ: 238.787.382-34  
MATRÍCULA: 2128662

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.006430  
CONTRIBUINTE: BS ADMINISTRAÇÃO LTDA CPF/CNPJ:  
29.459.712/0001-55  
MATRÍCULA: 308328\_Remanescente, 777800619 e  
777800620\_Desmembradas

PROCESSO: 2024.11209.15259.0.011617  
CONTRIBUINTE: FRANCISCA MARIA NUNES CPF/CNPJ:  
337.936.202-63  
MATRÍCULA: 777806536  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.018968  
CONTRIBUINTE: DECARES COMERCIO LTDA CPF/CNPJ:  
01.708.499/0001-59  
MATRÍCULA: 300336  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.028013  
CONTRIBUINTE: R N DA COSTA PINTO-ME CPF/CNPJ:  
03.358.458/0001-05  
MATRÍCULA: 339913  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.028013  
CONTRIBUINTE: R N DA COSTA PINTO-ME CPF/CNPJ:  
03.358.458/0001-05  
MATRÍCULA: 148265  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2016.11209.12613.0.048671  
CONTRIBUINTE: ANTONIO PESSOA DA CUNHA CPF/CNPJ:  
040.869.532-34  
MATRÍCULA: 2093763  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.025259  
CONTRIBUINTE: SAIZO OPERADORA DE LOGISTICA LTDA  
CPF/CNPJ: 04.198.508/0001-05  
MATRÍCULA: 436736  
Exercício: 2019 a 2022

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.015586  
CONTRIBUINTE: LAPESAL PARTICIPACOES LTDA CPF/CNPJ:  
39.984.822/0001-90  
MATRÍCULA: 102767  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.057737  
CONTRIBUINTE: LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS CPF/CNPJ:  
851.604.744-04 MATRÍCULA: 171940

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.008570  
CONTRIBUINTE: RONNEIL PASSOS CARVALHO CPF/CNPJ:  
320.030.212-72  
MATRÍCULA: 2098834 e 777427189

PROCESSO: 2023.02287.02369.0.027175  
CONTRIBUINTE: DENYS ANTONIO ABDALA TUMA CPF/CNPJ:  
214.388.542-34  
MATRÍCULA: 2177723  
Exercício: 2017 a 2023

PROCESSO: 2023.02287.02369.0.027175  
CONTRIBUINTE: DENYS ANTONIO ABDALA TUMA CPF/CNPJ:  
214.388.542-34  
MATRÍCULA: 303487  
Exercício: 2017 a 2022

PROCESSO: 2023.02287.02369.0.027175  
CONTRIBUINTE: DENYS ANTONIO ABDALA TUMA CPF/CNPJ:  
214.388.542-34  
MATRÍCULA: 303487  
Exercício: 2017 a 2022

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.046160  
CONTRIBUINTE: DARCY MAIA DE AQUINO CPF/CNPJ: 688.655.202-  
30  
MATRÍCULA: 143511  
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.046160  
CONTRIBUINTE: EVELLYN THAYANNA MAIA CAVALCANTE TONKIEL  
CPF/CNPJ: 008.559.202-11  
MATRÍCULA: 777799207  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.019642  
CONTRIBUINTE: ROGERIO BRUNO GARRIDO DO NASCIMENTO  
CPF/CNPJ: 520.993.692-91  
MATRÍCULA: 777806355  
Exercício: 2019 a 2023

PROCESSO: 2018.11209.15292.0.050985  
CONTRIBUINTE: ELZILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA GOMES  
CPF/CNPJ: 706.058.402-10  
MATRÍCULA: 777797937  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2018.11209.15292.0.050985  
CONTRIBUINTE: RAIMUNDA PINHEIRO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 240.875.482-87  
MATRÍCULA: 777386364  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.068677  
CONTRIBUINTE: MARLENE VITOR GOMES CPF/CNPJ: 433.796.992-68  
MATRÍCULA: 777383230  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.011475  
CONTRIBUINTE: ANTONIO MARIA DOS SANTOS DA SILVA AZEVEDO CPF/CNPJ: 161.664.502-49  
MATRÍCULA: 666676282  
Exercício: 2019 a 2023

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.075857  
CONTRIBUINTE: VANDER COELHO CIACCI CPF/CNPJ: 200.761.932-68  
MATRÍCULA: 777462235  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2017.11209.15293.0.009153  
CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE IRENE DE OLIVEIRA RABELO CPF/CNPJ: 054.620.702-25  
MATRÍCULA: 127126  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.023284  
CONTRIBUINTE: PONTE IRMAO & CIA LTDA CPF/CNPJ: 04.228.987/0001-57  
MATRÍCULA: 2617  
Exercício: 2019 a 2022

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.023195  
CONTRIBUINTE: TINTÃO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 04.022.638/0001-84  
MATRÍCULA: 140174  
Exercício: 2019 a 2022

PROCESSO: 2018.209.15291.0.024265  
CONTRIBUINTE: JONAS JANSER GUERRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 202.934.962-34  
MATRÍCULA: 777796173  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.15551.0.007120  
CONTRIBUINTE: BRUNO LUCIANO DE SOUZA CARVALHO CPF/CNPJ: 022.242.732-90  
MATRÍCULA: 777789188  
Exercício: 2023

PROCESSO: 2023.11209.15551.0.006115  
CONTRIBUINTE: GEORGE GONÇALVES DE ARRUDA CPF/CNPJ: 653.625.944-00  
MATRÍCULA: 2200114  
Exercício: 2023

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.070591  
CONTRIBUINTE: MARIA AUXILIADORA DA SILVA CPF/CNPJ: 201.577.702-49  
MATRÍCULA: 777806338  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.018564  
CONTRIBUINTE: ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 524.143.022-91  
MATRÍCULA: 2070971  
Exercício: 2023 e 2024

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.008395  
CONTRIBUINTE: JOHN HELTON SANTOS JACOME FERREIRA CPF/CNPJ: 508.932.702-53  
MATRÍCULA: 777802625  
Exercício: 2020 a 2023

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.008395  
CONTRIBUINTE: JOHN HELTON SANTOS JACOME FERREIRA CPF/CNPJ: 508.932.702-53  
MATRÍCULA: 777802624  
Exercício: 2020 a 2023

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.008395  
CONTRIBUINTE: ANA LINDALVA LEITAO MENDONCA CPF/CNPJ: 111.987.102-68  
MATRÍCULA: 777802623  
Exercício: 2020 a 2023

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.008395  
CONTRIBUINTE: JOHN HELTON SANTOS JACOME FERREIRA CPF/CNPJ: 508.932.702-53  
MATRÍCULA: 149085  
Exercício: 2020 a 2023

PROCESSO: 2023.11209.15509.0.077942  
CONTRIBUINTE: MARIA BERENEIDE MARQUES SIMÕES CPF/CNPJ: 515.014.902-06  
MATRÍCULA: 777803945  
Exercício: 2023

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.087576  
CONTRIBUINTE: VALDECIRO DA SILVA BENTES CPF/CNPJ: 206.506.042-53  
MATRÍCULA: 777487180  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.020251  
CONTRIBUINTE: EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA CPF/CNPJ: 04.823.860/0001-86  
MATRÍCULA: 777483145  
Exercício: 2019 a 2022

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.043537  
CONTRIBUINTE: MANUEL DA SILVA BENTO CPF/CNPJ: 100.618.782-00  
MATRÍCULA: 777801599  
Exercício: 2019 a 2023

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.081519  
CONTRIBUINTE: RACY MANUEL NAJAR SARMENTO DIAS CPF/CNPJ: 241.108.332-72  
MATRÍCULA: 777475124  
Exercício: 2019 a 2022

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.081519  
CONTRIBUINTE: JOSE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 054.236.352-68  
MATRÍCULA: 423017  
Exercício: 2019 a 2023

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.017045  
CONTRIBUINTE: SUPERMERCADOS DB LTDA CPF/CNPJ: 22.991.939/0001-06  
MATRÍCULA: 344604  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.060458  
CONTRIBUINTE: LADY MARIA SENA DA ROCHA CPF/CNPJ: 012.567.392-27  
MATRÍCULA: 777806261  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.060458  
CONTRIBUINTE: CLEONICE DA ROCHA BRAGA CPF/CNPJ: 405.024.902-25  
MATRÍCULA: 39290  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2022.11209.15513.0.044643  
CONTRIBUINTE: GEORGE VENANCIO MARTINS SOBRINHO CPF/CNPJ: 314.437.118-10  
MATRÍCULA: 138734  
Exercício: 2019 a 2022

PROCESSO: 2023.11209.15551.0.006965  
CONTRIBUINTE: ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO  
CPF/CNPJ: 787.384.742-04  
MATRÍCULA: 777787006  
Exercício: 2023

PROCESSO: 2022.11209.15513.0.006612  
CONTRIBUINTE: HALLISON F VASCONCELOS CPF/CNPJ:  
620.992.212-00  
MATRÍCULA: 2087752  
Exercício: 2019 a 2022

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.037964  
CONTRIBUINTE: ESTEFANIA FREITAS SOUZA CPF/CNPJ:  
004.247.702-61  
MATRÍCULA: 777479067  
Exercício: 2021 a 2023

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.034078  
CONTRIBUINTE: ANTONIO MAURO GOES MUNIZ CPF/CNPJ:  
053.852.372-72  
MATRÍCULA: 143948  
Exercício: 2023

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.016741  
CONTRIBUINTE: IGOR LIMA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 036.209.622-86  
MATRÍCULA: 148891  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2020.11209.15298.0.014528  
CONTRIBUINTE: WALDEMAR DOUGLAS BELOTA ROCHA  
CPF/CNPJ: 721.865.182-87  
MATRÍCULA: 422888  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.034368  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO COSTA NASCIMENTO CPF/CNPJ:  
103.379.622-00  
MATRÍCULA: 367179  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.006164  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO GERALDO LOPES CPF/CNPJ:  
054.531.728-27  
MATRÍCULA: 777490427  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.090335  
CONTRIBUINTE: TERRA NORTE INCORPORADORA LTDA  
CPF/CNPJ: 84.477.306/0001-23  
MATRÍCULA: 412708  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.043202  
CONTRIBUINTE: ELZA MAGALHAES MOCO CPF/CNPJ: 484.611.999-  
87  
MATRÍCULA: 777806251  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.036314  
CONTRIBUINTE: MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CPF/CNPJ: 04.494.431/0001-02  
MATRÍCULA: 777806314  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.041910  
CONTRIBUINTE: DALVIRAH COELHO DA SILVA CPF/CNPJ:  
704.271.432-68  
MATRÍCULA: 777457332  
Exercício: 2019 a 2022

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.041910  
CONTRIBUINTE: ROBSON NASCIMENTO CARVALHO CPF/CNPJ:  
593.233.612-91  
MATRÍCULA: 888009616  
Exercício: 2019 a 2022

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.005353  
CONTRIBUINTE: ELI DE SOUZA SOARES CPF/CNPJ: 053.135.382-68  
MATRÍCULA: 2071602  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.089611  
CONTRIBUINTE: NOSSO LAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA -  
ME CPF/CNPJ: 20.643.749/0001-64  
MATRÍCULA: 2172780  
Exercício: 2024

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.032330  
CONTRIBUINTE: MILLENNIUM LOCADORA LTDA CPF/CNPJ:  
03.422.390/0001-86  
MATRÍCULA: 311964  
Exercício: 2019 a 2023

PROCESSO: 2019.11209.15292.0.028610  
CONTRIBUINTE: ANA LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ:  
284.741.552-15  
MATRÍCULA: 145648  
Exercício: 2019 a 2023

PROCESSO: 2019.11209.15292.0.028610  
CONTRIBUINTE: RAIMUNDO CLAUVANDIR BESERRA BESSA  
CPF/CNPJ: 247.732.392-04  
MATRÍCULA: 147136  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.056541  
CONTRIBUINTE: BRUNA SILVA DO CARMO CPF/CNPJ: 920.039.742-  
53  
MATRÍCULA: 2200277  
Exercício: 2022 e 2023

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.033629  
CONTRIBUINTE: WALDEK GOMES DA SILVA CPF/CNPJ:  
184.055.333-20  
MATRÍCULA: 777459981  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2019.11209.15290.0.040472  
CONTRIBUINTE: ARQUIDIOCESE DE MANAUS CPF/CNPJ:  
04.026.811/0001-12  
MATRÍCULA: 2117231  
Exercício: 2015 e 2016

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.012006  
CONTRIBUINTE: RAIMUNDO MACIEL DE ARAUJO CPF/CNPJ:  
195.225.762-04  
MATRÍCULA: 777806239  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.009423  
CONTRIBUINTE: GERALDO CORREA DANTAS DE ARAUJO -  
ESPOLIO CPF/CNPJ: 075.437.512-91  
MATRÍCULA: 20471  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.044488  
CONTRIBUINTE: MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA CPF/CNPJ:  
969382.077-15  
MATRÍCULA: 777779199  
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.15509.0.042094  
CONTRIBUINTE: RAIANE CAMPOS MONTEIRO CPF/CNPJ:  
005.941.392-10  
MATRÍCULA: 777801466  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.074811  
CONTRIBUINTE: CICERO TOME MONTEIRO CPF/CNPJ: 237.565.514-  
15  
MATRÍCULA: 777803867  
Exercício: 2019 a 2023

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.060374  
CONTRIBUINTE: JOSE LUIS DA SILVA LEAL CPF/CNPJ: 669.824.992-00  
MATRÍCULA: 777805351  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.012375  
CONTRIBUINTE: DAVID CHAVES DE MELLO CPF/CNPJ: 659.792.812-15  
MATRÍCULA: 777806231  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.012375  
CONTRIBUINTE: LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE CPF/CNPJ: 464.335.542-53  
MATRÍCULA: 777806230  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.012546  
CONTRIBUINTE: WALDEMIR DE SOUZA TRINDADE CPF/CNPJ: 011.787.842-15  
MATRÍCULA: 466535  
Exercício: 2023

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.034078  
CONTRIBUINTE: ANTONIO MAURO GOES MUNIZ CPF/CNPJ: 053.852.372-72  
MATRÍCULA: 143948  
Exercício: 2023

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.060374  
CONTRIBUINTE: JOSE LUIS DA SILVA LEAL CPF/CNPJ: 669.824.992-00  
MATRÍCULA: 777805351  
Exercício: 2019 a 2024

PROCESSO: 2018.11209.15298.0.041304  
CONTRIBUINTE: DEBORA CASTRO DA SILVA  
CPF/CNPJ: 916.709.422-87  
MATRÍCULA: 777781318  
Exercício: 2017 a 2019

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.059830  
CONTRIBUINTE: CLAUDIA PERDONO DE ARAUJO CURCIO  
CPF/CNPJ: 523.883.952-91  
MATRÍCULA: 2100377  
Exercício: 2014 a 2018

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.042641  
CONTRIBUINTE: DENISON DE CARVALHO VILAR CPF/CNPJ: 704.603.702-78  
MATRÍCULA: 777791191  
Exercício: 2016 a 2021

PROCESSO: 2021.11209.12624.0.059644  
CONTRIBUINTE: DINACIR AGUIAR DA COSTA CPF/CNPJ: 517.269.802-78  
MATRÍCULA: 777481575  
Exercício: 2016 a 2019

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.047200  
CONTRIBUINTE: FABIAN LOIOLA LIMA CPF/CNPJ: 594.247.882-15  
MATRÍCULA: 777368953  
Exercício: 2020 e 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.042790  
CONTRIBUINTE: REGINALDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 587.171.372-68  
MATRÍCULA: 777785105  
Exercício: 2021

PROCESSO: 2021.11209.12623.0.038925  
CONTRIBUINTE: HERON JEOVALINO SIVAQUA DE MOURA  
CPF/CNPJ: 336.967.992-20  
MATRÍCULA: 46098  
Exercício: 2017 e 2018

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.001004  
CONTRIBUINTE: DOMINGOS SAVIO RAMALHO GOMES  
CPF/CNPJ: 052.375.212-15  
MATRÍCULA: 777787927  
Exercício: 2016 a 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.001004  
CONTRIBUINTE: PAULO ROBERTO ALVES BRAULE PINTO  
CPF/CNPJ: 240.917.402-78  
MATRÍCULA: 20079  
Exercício: 2016 a 2021

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.017270  
CONTRIBUINTE: GRANJA MARJOLANDIA EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 29.321.123/0001-06  
MATRÍCULA: 303449  
Exercício: 2018 a 2023

PROCESSO: 2021.11209.12608.0.036052  
CONTRIBUINTE: ORDILENE BARBOSA PINTO CPF/CNPJ: 291.117.812-20  
MATRÍCULA: 410736  
Exercício: 2021

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.045272  
CONTRIBUINTE: ANTONIO BARBOSA ROSAS CPF/CNPJ: 786.265.282-72  
MATRÍCULA: 777784525  
Exercício: 2021

PROCESSO: 2021.11209.12608.0.029893  
CONTRIBUINTE: PEIXOTO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 11.416.122/0001-80  
MATRÍCULA: 17165  
Exercício: 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.009289  
CONTRIBUINTE: DIEGO VIEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 923.208.992-00  
MATRÍCULA: 2200647  
Exercício: 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.012470  
CONTRIBUINTE: JAIR PINHEIRO SOUZA CPF/CNPJ: 639.444.992-04  
MATRÍCULA: 309655  
Exercício: 2020 e 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.027119  
CONTRIBUINTE: MANOEL AMIRALDO REGO CPF/CNPJ: 194.981.602-87  
MATRÍCULA: 777380221  
Exercício: 2020 e 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.018951  
CONTRIBUINTE: ADRIELA SOARES DA CUNHA BATISTA CPF/CNPJ: 826.851.852-91  
MATRÍCULA: 77788366  
Exercício: 2016 a 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.017659  
CONTRIBUINTE: MAURO CONTENTE NOGUEIRA CPF/CNPJ: 140.509.862-72  
MATRÍCULA: 2114100  
Exercício: 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.012361  
CONTRIBUINTE: ANTONIO IZOLINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 027.175.222-04  
MATRÍCULAS: 362603; 362604; 362605; 362606; 362607  
Exercício: 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.001891  
CONTRIBUINTE: CRICIANE ALBUQUERQUE DE LIMA CPF/CNPJ: 406.358.562-04  
MATRÍCULA: 777344336  
Exercício: 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.012333  
CONTRIBUINTE: AULINI FERREIRA DE FERREIRA CPF/CNPJ: 020.475.062  
MATRÍCULA: 777785149  
Exercício: 2016 a 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.010947  
CONTRIBUINTE: MARINA ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: 993.354.172-20  
MATRÍCULA: 777788299  
Exercício: 2016 a 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.000646  
CONTRIBUINTE: PLANECON-PLANEJ EMPREEND & CONST LTDA  
CPF/CNPJ: 04.621.306/0001-16  
MATRÍCULA: 309093  
Exercício: 2020 e 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.000646  
CONTRIBUINTE: PLANECON-PLANEJ EMPREEND & CONST LTDA  
CPF/CNPJ: 04.621.306/0001-16  
MATRÍCULA: 309092  
Exercício: 2020 e 2021

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.000646  
CONTRIBUINTE: PLANECON-PLANEJ EMPREEND & CONST LTDA  
CPF/CNPJ: 04.621.306/0001-16  
MATRÍCULA: 309091  
Exercício: 2020 e 2021

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.057038  
CONTRIBUINTE: RAIMUNDO DE MIRANDA CPF/CNPJ: 074.562.712-91  
MATRÍCULA: 333330  
Exercício: 2020

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.057038  
CONTRIBUINTE: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MIRANDA  
CPF/CNPJ: 781.524.372-04  
MATRÍCULA: 777786725  
Exercício: 2020

PROCESSO: 2020.11209.12608.0.025869  
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS PORTELA P. JUNIOR  
CPF/CNPJ: 769.927.722-87  
MATRÍCULA: 2153762  
Exercício: 2015 a 2020

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.014661  
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DE ASSIS PAIVA CONSTANCIO  
CPF/CNPJ: 445.300.722-15  
MATRÍCULA: 337999  
Exercício: 2015 a 2020

PROCESSO: 2020.11209.12611.0.011701  
CONTRIBUINTE: MICERLANGELA AMARAL DOS SANTOS DA SILVA  
CPF/CNPJ: 633.382.382-15  
MATRÍCULA: 331854  
Exercício: 2020

PROCESSO: 2020.11209.12623.0.005933  
CONTRIBUINTE: MARIA LUCIA RODRIGUES SANTANA  
CPF/CNPJ: 317.707.112-87  
MATRÍCULA: 2004213  
Exercício: 2016 a 2020

O presente edital e os processos administrativos citados, encontram-se à disposição dos interessados pelo portal [manausatende.manaus.am.gov.br/cidadão](http://manausatende.manaus.am.gov.br/cidadão) – Consulta de processos e nos postos de atendimento da SEMEF, mediante agendamento prévio de atendimento pelo número 156 ou por contato direto com a Gerência de Notificação e Lançamento de Ofício – GENIO pelos telefones 3672-1606 / 3672-1604, ou ainda, pelo e-mail: [falecomagenio@manaus.am.gov.br](mailto:falecomagenio@manaus.am.gov.br).

Manaus, 10 de julho de 2024.

  
Armando Claudio Simões da Silva  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM  
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário –  
DEAFI/SUBREC/SEMEF/PM

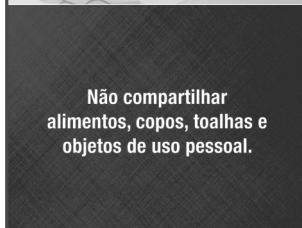
## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



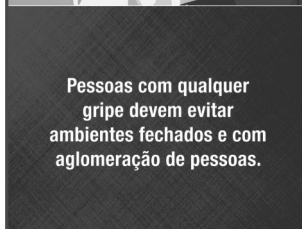
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



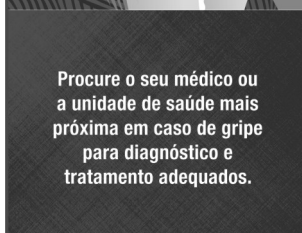
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



### ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 233/2024-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a indicação objeto do Memorando nº 0181/2024-DPAT/Semad, de 13-06-2024;

**CONSIDERANDO** as recomendações consolidadas na Comunicação Interna nº 304/2024 – DIRH/DSGP/Semad, de 09-07-2024, e o que mais consta do Doc. SIGED nº 2024.16330.16362.9.023358,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a servidora **MÁRCIA NEVES LEITE**, Técnico Municipal II – Agente Administrativo, matrícula 080.065-1 N, responda cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de **10-06-2024 a 19-06-2024**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **SONIA OLIVEIRA ALMEIDA**, Técnico Municipal I – Administrativo, matrícula 009.425-0 A, afastada por motivo de férias regulares.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2024.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 234/2024-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 632/2024-GEPES/DAF/SEMSEG, de 14-06-2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

**CONSIDERANDO** a anuência do Secretário Municipal Chefe da Casa Militar, conforme Ofício nº 089/2024 – GEPES/DAF/CM, de 27-06-2024;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 04-07-2024;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2024.22000.22033.0.017669 (Sigid) (vol. I), **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-07-2024, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **ARIOMAR DE FREITAS NOBRE**, Técnico Municipal II - Agente Administrativo, matrícula 080.378-2 E, do quadro de pessoal da **CASA MILITAR** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 318/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.629, de 17-07-2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2024.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 235/2024-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 636/2024-GEPES/DAF/SEMSEG, de 14-06-2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

**CONSIDERANDO** a anuência do Secretário Municipal Chefe da Casa Militar, conforme Ofício nº 093/2024 – GEPES/DAF/CM, de 27-06-2024;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 09-07-2024;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2024.22000.22033.0.017674 (Sigid) (vol. I), **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-07-2024, com ônus para o órgão de destino, a cessão da servidora **RAQUEL DOS SANTOS SOUZA**, Técnico Municipal I - Administrativo, matrícula 080.445-2 D, do quadro de pessoal da **CASA MILITAR** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 315/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.629, de 17-07-2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2024.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**EXTRATO**

- ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e o(a) servidor(a) **EMMANO CELSO CARVALHO VERISSIMO**, matrícula nº 066.533-9 C.
- OBJETO:** Alteração do percentual de Gratificação de Produtividade de 100% para 188,97% (cento e oitenta e oito inteiros e noventa e sete centésimos por cento), referente ao Processo nº 2024.16330.16352.0.000935.
- JUSTIFICATIVA:** A movimentação que trata este Extrato, inserida nos critérios de **exclusão e remanejamento de salário produtividade**, em decorrência da extinção do contrato de trabalho da servidora **LUCY VILHENA SOUZA**, Consultor de Sistemas Administrativos, matrícula nº 067.619-5 D, tendo em vista o pedido formal de rescisão, autos do processo siged nº 2024.16330.16352.0.000927, consolidado na Portaria

nº 229/2024-Semad (DOM ed. nº 5863, de 09-07-2024), não gerando o objeto a que alude o item precedente impacto orçamentário-financeiro adicional em Folha de Pagamento, excepcionando-se, portanto, da necessidade da análise e validação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.

**5. FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer nº 022/2013 - PT/PGM, de 15 de abril de 2013.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária 14101- 04.122.0011.2002-1500000-319094.

**7. VIGÊNCIA:** a contar 1º/07/2024

Manaus, 09 de julho de 2024.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e o(a) servidor(a) **LINETE MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 089.068-5 E.

**3. OBJETO:** Alteração do percentual de Gratificação de Produtividade de 200% para 288,97% (duzentos e oitenta e oito inteiros e noventa e sete centésimos por cento), referente ao Processo nº 2024.16330.16352.0.000935.

**4. JUSTIFICATIVA:** A movimentação que trata este Extrato, inserida nos critérios de **exclusão e remanejamento de salário produtividade**, em decorrência da extinção do contrato de trabalho da servidora **LUCY VILHENA SOUZA**, Consultor de Sistemas Administrativos, matrícula nº 067.619-5 D, tendo em vista o pedido formal de rescisão, autos do processo siged nº **2024.16330.16352.0.000927**, consolidado na Portaria nº 229/2024-Semad (DOM ed. nº 5863, de 09-07-2024), não gerando o objeto a que alude o item precedente impacto orçamentário-financeiro adicional em Folha de Pagamento, excepcionando-se, portanto, da necessidade da análise e validação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.

**5. FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer nº 022/2013 - PT/PGM, de 15 de abril de 2013.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária 14101- 04.122.0011.2002-1500000-319094.

**7. VIGÊNCIA:** a contar 1º/07/2024.

Manaus, 09 de julho de 2024.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e o(a) servidor(a) **RAIMUNDA LOURDES CORREIA GONÇALVES**, matrícula nº 100.609-6 B.

**3. OBJETO:** Alteração do percentual de Gratificação de Produtividade de 140% para 228,97% (duzentos e vinte e oito inteiros e noventa e sete centésimos por cento), referente ao Processo nº 2024.16330.16352.0.000935.

**4. JUSTIFICATIVA:** A movimentação que trata este Extrato, inserida nos critérios de **exclusão e remanejamento de salário produtividade**, em decorrência da extinção do contrato de trabalho da servidora **LUCY VILHENA SOUZA**, Consultor de Sistemas Administrativos, matrícula

nº 067.619-5 D, tendo em vista o pedido formal de rescisão, autos do processo siged nº **2024.16330.16352.0.000927**, consolidado na Portaria nº 229/2024-Semad (DOM ed. nº 5863, de 09-07-2024), não gerando o objeto a que alude o item precedente impacto orçamentário-financeiro adicional em Folha de Pagamento, excepcionando-se, portanto, da necessidade da análise e validação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.

**5. FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer nº 022/2013 - PT/PGM, de 15 de abril de 2013.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária 14101- 04.122.0011.2002-1500000-319094.

**7. VIGÊNCIA:** a contar 1º/07/2024.

Manaus, 09 de julho de 2024.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2023, celebrado em 28/06/2024.

**2. PARTICIPES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e Associação dos Servidores Públicos Brasileiros - ASPBRAS.

**3. OBJETO:** Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n. 011/2023, por mais 12 (doze) meses, referente as condições de processamento de descontos, mediante consignação em folha de pagamento, das mensalidades referentes Auxílio-Natalidade, Auxílio-Casamento, Auxílio-Funeral e Assistência Jurídica, como contribuições associativas aos Servidores Públicos do Município de Manaus; e a inclusão da subcláusula 6.2.15, na forma da redação constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo".

**4. PRAZO:** O prazo de vigência do termo aditivo fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de 29/06/2024, finalizando-se em 28/06/2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei e de acordo com a conveniência administrativa lastreada no interesse público.

Manaus, 28 de junho de 2024.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 002/2023, celebrado em 08/07/2024.

**2. CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e a empresa INDÚSTRIAS REUNIDAS PROGRESSO LTDA.

**3. OBJETO:** Reajuste de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, do valor inicialmente contratado, referente à locação do imóvel localizado na Rua Dona Benedita Castelo Branco, nº 01 - Flores, CEP: 69.058-827 - Manaus/AM, matrícula nº 7.127, à fl. 01 do Livro nº 02 - Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto da Comarca de Manaus, destinado ao funcionamento da Central de Bens Inservíveis da Prefeitura de Manaus, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, com usufruto da SEMSA e SEMED.

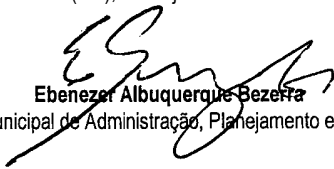
**4. VALOR:** O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 83.064,68 (oitenta e três mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 996.776,16 (novecentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), considerando-se a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2023.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o número: **2024NE00616**, de 1º/07/2024, no valor de R\$ 3.064,68 (três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e **2024NE00617**, de 1º/07/2024, no valor de R\$ 3.064,68 (três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sob as rubricas orçamentárias: 23701.10.122.0128.2204.0000.15000000.33903910 e 18101.12.361.0118.2172.0000.15000000.33903910, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras do mesmo exercício. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2024.

**6. FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo tem como fundamento o art. 37, da Constituição Federal, art. 55, III da Lei Nacional n.º 8666/1993 c/c Cláusula Quarta do Contrato em voga, art. 9º, caput e § 1º, do Decreto Municipal n.º 5.701/2023, art. 1º, I, "c", do Decreto Municipal n.º 5.826/2024 e Lei n.º 8.245/1991, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, mediante Despacho Autorizativo, datado de 1º/07/2024 e, manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 129/2024 - ASJUR/SEMAD, constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 2024.16330.16343.0.000263 - SEMAD/SIGED, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

**7. DO CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM - TCECO- TCECO-48F0B-8EFE3-A5425.

Manaus (AM), 08 de julho de 2024.

  
**Ebenezzer Albuquerque Bezerra**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2022, celebrado em 08/07/2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD.

**3. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, referente à prestação dos serviços de recrutamento e seleção de 1.000 (um mil) estagiários de nível médio e superior para os diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**4. VALOR:** O valor total estimado do Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o n.º 2024NE00615, de 1º/07/2024, no valor de R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14103.04.122.0032.2166.0000.15000000.33903948. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2024.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2024, finalizando-se em 11/07/2025.

**7. FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo firmado com a anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, às folhas 179, datado de 1º/07/2024, e manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 130/2024 - ASJUR/SEMAD, às folhas 143 a 158, todos constantes no Processo Administrativo n.º 2024.16330.16343.0.000641 - SIGED/SEMAD.

**8. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM - TCECO- FD9B0-52C03-3C054.

Manaus, 08 de julho de 2024.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE RETINÓIDES POR DROGARIA OU FARMÁCIA

De acordo com o Art. 124 da Portaria n.º 6, de 29 de janeiro de 1999 - SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12/05/1998, a Vigilância Sanitária do Município de Manaus faz publicar a aprovação do Cadastro dos estabelecimentos abaixo denominados, autorizando-os a comercializar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da referida Portaria:

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: DROGARIA BOM PREÇO LTDA.  
Nome fantasia: DROGARIA BOM PREÇO  
CNPJ: 25.286.133/0019-26  
Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, 22, BAIRRO FLORES, CEP 69.058-830  
Alvará Sanitário: 20327/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 10 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 10 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: DROGARIA BOM PREÇO LTDA.  
Nome fantasia: DROGARIA BOM PREÇO  
CNPJ: 25.86.133/0009-54  
Endereço: AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, 7.077, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CEP 69037- 473  
Alvará Sanitário: 19593/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 10 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 10 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 COMPRIMIDOS 10 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 COMPRIMIDOS 10 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: MANAUS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
Nome fantasia: MANAUS FARMA  
CNPJ: 31.685.481/0001-40  
Endereço: RUA JÚLIA LOPES, 34, CONJUNTO NOVA REPÚBLICA, BAIRRO JAPIIM, CEP 69077-815  
Alvará Sanitário: 20529/2024  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano  
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano  
AMALFI 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: G. G. DOS SANTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Nome fantasia: DROGARIA FARMA MIX  
CNPJ: 33.777.460/0002-60  
ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO LEAL, 1.290, BAIRRO CACHOEIRINHA, CEP 69065-000  
Alvará Sanitário: 18130/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
CECNOIN 10mg com 30 COMPRIMIDOS 20 cx/ano  
CECNOIN 20mg com 30 COMPRIMIDOS 20 cx/ano  
ISOFACE 10mg com 30 COMPRIMIDOS 20 cx/ano

ISOFACE 20mg com 30 COMPRIMIDOS 20 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 20 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 20 cx/ano  
NEOTIGASON 10mg com 100 COMPRIMIDOS 20 cx/ano  
NEOTIGASON 25mg com 100 COMPRIMIDOS 20 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 COMPRIMIDOS 20 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 COMPRIMIDOS 20 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: IRAILDE RODRIGUES DE SÁ  
Nome fantasia: DROGARIA FARMA TODOS  
CNPJ: 18.019.013/0001-78  
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY,123, LOJA 01, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 69074-358  
Alvará Sanitário: 17993/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
CECNOIN 10mg com 30 COMPRIMIDOS 2 cx/ano  
CECNOIN 20mg com 30 COMPRIMIDOS 2 cx/ano  
ISOFACE 10mg com 30 COMPRIMIDOS 2 cx/ano  
ISOFACE 20mg com 30 COMPRIMIDOS 2 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 30 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 50 cx/ano  
NEOTIGASON 10mg com 100 COMPRIMIDOS 2 cx/ano  
NEOTIGASON 25mg com 100 COMPRIMIDOS 2 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 COMPRIMIDOS 10 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 COMPRIMIDOS 20 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: JC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
Nome fantasia: DROGARIA POPULAR  
CNPJ: 12.322.387/0002-62  
Endereço: AVENIDA TIMBIRAS, 38, CASA A, QUADRA 105, NÚCLEO III, BAIRRO CIDADE NOVA II, CEP 69094-000  
Alvará Sanitário: 20031/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: BARATÃO DA GENTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
Nome fantasia: BARATÃO DA GENTE  
CNPJ: 35.679.001/0001-99  
Endereço: AVENIDA OSCAR BOREL, 234, BAIRRO COMPENSA, CEP 69035-210  
Alvará Sanitário: 20164/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
CECNOIN 10mg com 30 CÁPSULAS 1 cx/ano  
CECNOIN 20 mg com 30 CÁPSULAS 1 cx/ano  
ISOFACE 10 mg com 30 CÁPSULAS 1 cx/ano  
ISOFACE 20 mg com 30 CÁPSULAS 1 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 6 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 6 cx/ano  
NEOTIGASON 10mg com 100 CÁPSULAS 1 cx/ano  
NEOTIGASON 25mg com 100 CÁPSULAS 1 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 2 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 2 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: REGINALDO MELO DE OLIVEIRA  
Nome fantasia: BARATÃO DA GENTE  
CNPJ: 08.874.500/0001-64  
Endereço: TRAVESSA CANOA QUEBRADA, 27, BAIRRO TARUMÃ, CEP 69041-360  
Alvará Sanitário: 18194/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
CECNOIN 10mg com 30 CÁPSULAS 1 cx/ano

CECNOIN 20 mg com 30 CÁPSULAS 1 cx/ano  
ISOFACE 10 mg com 30 CÁPSULAS 1 cx/ano  
ISOFACE 20 mg com 30 CÁPSULAS 1 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 6 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 6 cx/ano  
NEOTIGASON 10mg com 100 CÁPSULAS 1 cx/ano  
NEOTIGASON 25mg com 100 CÁPSULAS 1 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 2 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 2 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: REGINALDO MELO DE OLIVEIRA  
Nome fantasia: BARATÃO DA GENTE  
CNPJ: 08.874.500/0002-45  
Endereço: RUA BEVENUTO CELLINI, 01, BAIRRO RAIZ, CEP 69068-330  
Alvará Sanitário: 20165/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
CECNOIN 10mg com 30 CÁPSULAS 01 cx/ano  
CECNOIN 20mg com 30 CÁPSULAS 01 cx/ano  
ISOFACE 10mg com 30 CÁPSULAS 01 cx/ano  
ISOFACE 20mg com 30 CÁPSULAS 01 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 06 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 06 cx/ano  
NEOTIGASON 10mg com 100 CÁPSULAS 01 cx/ano  
NEOTIGASON 25mg com 100 CÁPSULAS 01 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: MEG FARMA DROGARIA LTDA.  
Nome fantasia: MEG FARMA DROGARIA  
CNPJ: 49.313.954/0001-43  
Endereço: RUA PARAÚ, 36, BAIRRO ALVORADA 1, CEP 69043-220  
Alvará Sanitário: 17640/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 50 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 50 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 36 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 36 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: DROGARIA BOM PREÇO LTDA.  
Nome fantasia: DROGARIA BOM PREÇO  
CNPJ: 25.286.133/0026-55  
Endereço: AVENIDA SUMAÚMA, 18, BAIRRO NOVA CIDADE, CEP 69092-003  
Alvará Sanitário: 20221/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 10 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 10 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 10cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: EME DROGARIAS LTDA.  
Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
CNPJ: 11.903.997/0001-06  
Endereço: RUA ITITAMA, 98, CONJUNTO AMÉRICO MEDEIROS, QUADRA 39, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 69097-750  
Alvará Sanitário: 20612065/2022  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: DROGARIA SÃO CARLOS LTDA.

Nome fantasia: DROGARIA SÃO CARLOS  
CNPJ: 04.014.833/0001-62  
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 478, CONJUNTO DOM PEDRO I, BAIRRO DOM PEDRO I, CEP 69040-040  
Alvará Sanitário: 12267/2022  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 15 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 25 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: TATIANA LIMA DA SILVA  
Nome fantasia: PHARMACY DROGARIA  
CNPJ: 36.412.795/0001-92  
Endereço: AVENIDA LEOPOLDO PÉRES, 1.042, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 69070-250  
Alvará Sanitário: 17649/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 06 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 06 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 06 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 06 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: PST DROGARIA LTDA.  
Nome fantasia: FARMÁCIA SUPER POPULAR  
CNPJ: 51.997.100/0001-75  
Endereço: RUA JOÃO PAULO I, 367, BAIRRO ALVORADA II, CEP 69042-210  
Alvará Sanitário: 19609/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 6 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 6 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 COMPRIMIDOS 3 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 COMPRIMIDOS 3 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
Nome fantasia: FARMÁCIA PAGUE MENOS  
CNPJ: 06.626.253/0705-24  
Endereço: AVENIDA JOÃO VALÉRIO, 790, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP 69053-140  
Alvará Sanitário: 20542/2024  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 2 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 7 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 63 cx/ano  
AMALFI 20mg com 30 CÁPSULAS 5 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: W. R. ALVES MEDICAMENTOS  
Nome fantasia: DROGARIA SANTA FÉ  
CNPJ: 24.891.424/0003-13  
Endereço: AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, 2.300, BOULEVARD MUNDI, LOJA A013, BAIRRO ALEIXO, CEP 69060-020  
Alvará Sanitário: 19444/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 5 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 25 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 COMPRIMIDOS 5 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 COMPRIMIDOS 10 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: GOLDEN FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Nome fantasia: DROGARIA GOLDEN FARMA  
CNPJ: 08.013.935/0001-14  
Endereço: RUA JOÃO PAULO I, 350, LETRA B, BAIRRO ALVORADA, CEP 69042-040

Alvará Sanitário: 21162927/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 30 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 COMPRIMIDOS Genérico 30 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 COMPRIMIDOS 30 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 COMPRIMIDOS 30 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: MANAUS FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
Nome fantasia: MANAUS FARMA  
CNPJ: 31.685.481/0002-20  
Endereço: RUA TOMAZ DO AMARAL, 07, BAIRRO PETRÓPOLIS, CEP 69067-350  
Alvará Sanitário: 21223/2024  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 30cx/ano  
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano  
AMALFI 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
CNPJ: 61.585.865/3027-51  
Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 200, QUADRA 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, BAIRRO FLORES, CEP 69058-030  
Alvará Sanitário: 20294444/2022  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 12 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 100 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 75 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Nome fantasia: DROGARIA SANTO REMÉDIO – AV. BORBA  
CNPJ: 84.521.053/0054-50  
Endereço: AVENIDA BORBA, 867, BAIRRO CACHOEIRINHA, CEP 69065-030  
Alvará Sanitário: 17627/2023  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 35 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 35cx/ano  
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 35 cx/ano

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: DROGARIA BOM PREÇO LTDA.  
Nome fantasia: DROGARIA BOM PREÇO  
CNPJ: 25.286.133/0023-02  
Endereço: AVENIDA NOEL NUTELS, 1762, SUMAÚMA PARK SHOPPING, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 69095-000  
Alvará Sanitário: 22338/2024  
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:  
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano  
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano  
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 20 cx/ano  
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 20cx/ano

Manaus, 10 de julho de 2024.

  
DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO  
Secretário Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES – CECPEC CLS 2023/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, a resolução nº 013/2024 de 24 de abril de 2024 do CMS/MAO que dispõe sobre o Regulamento Eleitoral Complementar, publicado no DOM nº 5815 – Caderno II em 29.04.2024.

A Comissão Especial para o Processo Eleitoral Complementar para o Conselhos Locais de saúde 2024 – CECPEC CLS 2024, responsável pelo Processo Eleitoral Complementar para o Conselhos Locais de Saúde 2024 para o mandato 2023-2026, prevista no Regulamento Eleitoral, após a apuração dos votos realizados nas urnas de todas as zonas eleitorais de Manaus, apresenta o **RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES**, para indicação e/ou eleição dos aos cargos de Conselheiros Locais de Saúde, sendo o período de impugnação do resultado no dia 12 de julho de 2024, das 9h as 12h.

O quantitativo de votos dos candidatos a Conselheiros Locais de saúde estão demonstrados conforme o quadro constante do Anexo Único:

Manaus, 11 de Julho de 2024

**Lindomar Carvalho Barone de Souza**  
Coordenador da Comissão Especial para o Processo Eleitoral Complementar do Conselho Local de Saúde de Manaus – CECPEC CLS 2024

**Elson Moreira de Melo**  
Presidente do CMS/MAO

### Anexo Único

| ZONA LESTE               |                                     |                       |           |
|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------|
| USF Alfredo Campos       |                                     |                       |           |
| Nº                       | NOME                                | SEGMENTO N º DE VOTOS | RESULTADO |
| 1                        | GLEICE VONI LEANDRO DA SILVA BARROS | TRABALHADOR(07)       | TITULAR   |
| 2                        | JOYCILENE TAVARES GONÇALVES         | TRABALHADOR(07)       | SUPLENTE  |
| 3                        | QUELI CRISTINA VIEIRA BANDEIRA      | TRABALHADOR(07)       | SUPLENTE  |
| 4                        | OSVALDINA TEIXEIRA BARBOSA          | TRABALHADOR (19)      | TITULAR   |
| Policlínica Comte Telles |                                     |                       |           |
| Nº                       | NOME                                | SEGMENTO N º DE VOTOS | RESULTADO |
| 1                        | BRUNO LEVY SOUZA                    | GESTOR                | TITULAR   |
| 2                        | EDILENE DA SILVA CIDADE DE LIMA     | TRABALHADOR (01)      | SUPLENTE  |
| 3                        | IOMAR FELISBERTO GUIMARÃES SILVA    | TRABALHADOR (20)      | TITULAR   |
| 4                        | JORGINA FERREIRA RAMOS              | TRABALHADOR (58)      | TITULAR   |
| USF Gilson Moreira       |                                     |                       |           |
| Nº                       | NOME                                | SEGMENTO N º DE VOTOS | RESULTADO |
| 1                        | JANE MARILIA SEVERIANO MACEDO HIGA  | TRABALHADOR (12)      | TITULAR   |
| 2                        | SILVANA ANDREA MAGNO GUIMARAES      | TRABALHADOR (03)      | SUPLENTE  |
| USF Ivone Lima           |                                     |                       |           |
| Nº                       | NOME                                | SEGMENTO N º DE VOTOS | RESULTADO |
| 1                        | ANDREZZA AUCHAR DOS SANTOS          | TRABALHADOR (04)      | SUPLENTE  |

|                               |                                           |                              |           |
|-------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 2                             | ARTHUR MOUZINHO SANTOS                    | TRABALHADOR<br>(08)          | SUPLENTE  |
| 3                             | RAMIRIS DE SA VIEIRA                      | TRABALHADOR<br>(03)          | SUPLENTE  |
| 4                             | SIMONE SENAREGA MACIEL                    | TRABALHADOR<br>(17)          | TITULAR   |
| USF Josephina de Melo         |                                           |                              |           |
| Nº                            | NOME                                      | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS     | RESULTADO |
| 1                             | ANTONIO LUIZ NETO DE BARROS               | TRABALHADOR<br>(06)          | SUPLENTE  |
| 2                             | JAMILLY FERREIRA DA FONSECA               | TRABALHADOR<br>(19)          | TITULAR   |
| 3                             | THAIS SILVA BERNARDES                     | TRABALHADOR<br>(04)          | SUPLENTE  |
| CLS CAPS Infantojuvenil Leste |                                           |                              |           |
| Nº                            | NOME                                      | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS     | RESULTADO |
| 1                             | ANDRE CEZAR DE OLIVEIRA LIMA              | GESTOR                       | TITULAR   |
| 2                             | CLAUDIA REIS MARISCAL                     | TRABALHADOR<br>(00)          | SUPLENTE  |
| 3                             | DULCE CIDADE PINHEIRO                     | TRABALHADOR<br>(20)          | TITULAR   |
| 4                             | ADRIANA DIAS MAKLOUF                      | USUÁRIO/<br>IMPOSEAM<br>(19) | TITULAR   |
| 5                             | RENILSON DOURADO                          |                              | TITULAR   |
| ZONA OESTE                    |                                           |                              |           |
| USF Deodato de Miranda Leão   |                                           |                              |           |
| Nº                            | NOME                                      | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS     | RESULTADO |
| 1                             | FRANCISCO FRANCELINO DE CARVALHO JUNIOR   | USUÁRIO/<br>ISANF<br>(03)    | TITULAR   |
| 2                             | MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA      |                              | TITULAR   |
| 3                             | CILISIA CELIA DA FONSECA OLIVEIRA         |                              | TITULAR   |
| 4                             | RAIMUNDA MAIA FREITAS                     |                              | TITULAR   |
| USF Mansour Bulbol            |                                           |                              |           |
| Nº                            | NOME                                      | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS     | RESULTADO |
| 1                             | CRISTIANE DIVINO DE ARAUJO                | GESTOR                       | SUPLENTE  |
| 2                             | ELICE CARINA CALDAS                       | GESTOR                       | SUPLENTE  |
| 3                             | EVANEIDE MARQUES VELOZO                   | GESTOR                       | SUPLENTE  |
| 4                             | RAYSSA MENEZES DE CARVALHO                | GESTOR                       | TITULAR   |
| USF Rayol dos Santos          |                                           |                              |           |
| Nº                            | NOME                                      | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS     | RESULTADO |
| 1                             | BRUNO MAGALHAES QUEIROZ                   | TRABALHADOR<br>(02)          | SUPLENTE  |
| 2                             | PAULO DENYS DE MEDEIROS SILVA             | TRABALHADOR<br>(02)          | SUPLENTE  |
| 3                             | ROSIVAL SOARES BRASIL FERREIRA            | TRABALHADOR<br>(16)          | TITULAR   |
| USF Santo Antônio             |                                           |                              |           |
| Nº                            | NOME                                      | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS     | RESULTADO |
| 1                             | LENO DE OLIVEIRA CAVALCANTE               | USUÁRIO/<br>ACMBSA<br>(12)   | TITULAR   |
| 2                             | MANUELE PAIXÃO DIAS                       |                              | SUPLENTE  |
| 3                             | FRANCISCO DE LIMA PAIXÃO                  |                              | TITULAR   |
| 4                             | HENRIQUE MICHEL GADELHA VITORINO          |                              | TITULAR   |
| 5                             | ZIEBINSKI CORREA DOS SANTOS               | USUÁRIO/<br>ISANF<br>(02)    | SUPLENTE  |
| 6                             | ETELVINA DE JESUS SOUZA                   |                              | SUPLENTE  |
| 7                             | REBECA PALMEIRA ALFAIA                    |                              | XXXXXXX   |
| 8                             | ANGELA MARIA DE CASTRO DA SILVA           |                              | TITULAR   |
| 9                             | AURENIR PESSOA LOURENÇO                   |                              | SUPLENTE  |
| 10                            | JOZIMAR DA CONCEIÇÃO DAMASCENO            |                              | XXXXXXX   |
| USF Vila da Prata             |                                           |                              |           |
| Nº                            | NOME                                      | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS     | RESULTADO |
| 1                             | SUELEM CRISTINA SILVA FERREIRA            | GESTOR                       | TITULAR   |
| 2                             | IZANEI ROQUE DE ALMEIDA                   | TRABALHADOR<br>(ACORDO)      | SUPLENTE  |
| 3                             | AURICELIA MATOS DAS CHAGAS                | TRABALHADOR<br>(ACORDO)      | TITULAR   |
| 4                             | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS VASCONCELOS    | USUÁRIO/<br>ISANF<br>(01)    | TITULAR   |
| 5                             | EVELINE GARCIAS MARQUES                   |                              | TITULAR   |
| USF Dom Milton                |                                           |                              |           |
| Nº                            | NOME                                      | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS     | RESULTADO |
| 1                             | ANA MÁDRIA FONSECA ROCHA                  | GESTOR                       | TITULAR   |
| 2                             | MARINEL LEÃO GOMES SOARES                 | TRABALHADOR<br>(04)          | SUPLENTE  |
| 3                             | CLAUDIA ABREU CARDOSO                     | TRABALHADOR<br>(05)          | TITULAR   |
| 4                             | LOURIVAL ALMEIDA MAIA JUNIOR              | USUÁRIO/<br>ISANF<br>(01)    | TITULAR   |
| USF Maternidade Moura Tapajós |                                           |                              |           |
| Nº                            | NOME                                      | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS     | RESULTADO |
| 1                             | NÚBIA PEREIRA DA CRUZ                     | GESTOR                       | TITULAR   |
| 2                             | EVERTON DE FREITAS GOMES                  | GESTOR                       | TITULAR   |
| 3                             | ALVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ | GESTOR                       | TITULAR   |
| 4                             | THALITA MARTINS MACENA                    | TRABALHADOR<br>(21)          | TITULAR   |
| 5                             | ADRIANA SIMÕES DAMASCENO                  | TRABALHADOR<br>(08)          | TITULAR   |
| 6                             | ALTERVIR OLIVEIRA CORDOVIL                | TRABALHADOR<br>(01)          | TITULAR   |

|                                   |                                       |                               |           |
|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| 7                                 | SUZI SOUZA PEREIRA                    | USUÁRIO/<br>CBC<br>(06)       | TITULAR   |
| 8                                 | JACINETE GOMES DE SOUZA               |                               | TITULAR   |
| 9                                 | ALICE SARAIVA MEDEIROS                |                               | TITULAR   |
| 10                                | MARIA RAIMUNDA GOMES CAMARGO          |                               | TITULAR   |
| 11                                | ROZINÉIA BARROSO RIBEIRO              |                               | TITULAR   |
| 12                                | MANOEL ROSINO PORTO                   |                               | TITULAR   |
| 13                                | NEWTON LUIZ PEREIRA                   |                               | SUPLENTE  |
| ZONA NORTE                        |                                       |                               |           |
| USF Profº Carlson Gracie          |                                       |                               |           |
| Nº                                | NOME                                  | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS      | RESULTADO |
| 1                                 | GLEISE LEAL DE OLIVEIRA               | TRABALHADOR (02)              | SUPLENTE  |
| 2                                 | ADRIANA FERREIRA LIMA                 | TRABALHADOR<br>(17)           | TITULAR   |
| 3                                 | RONY REBOUÇAS PALHETA                 | TRABALHADOR<br>(10)           | SUPLENTE  |
| USF Amazonino Mendes              |                                       |                               |           |
| Nº                                | NOME                                  | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS      | RESULTADO |
| 1                                 | DIOGO REBELLO PEREIRA                 | GESTOR                        | TITULAR   |
| 2                                 | CRISTIANE RODRIGUES                   | GESTOR                        | TITULAR   |
| 3                                 | KLEBERSON LIMA DO NASCIMENTO          | TRABALHADOR(01)               | TITULAR   |
| 4                                 | TARIK LUIGE SILVA VASCONCELOS         | TRABALHADOR<br>(15)           | TITULAR   |
| 5                                 | MARCOS AURELIO BARBOSA                | USUÁRIO<br>AGREPEDEVI<br>(02) | XXXXXXX   |
| 6                                 | ALTEZIME LEAL DA SILVA                |                               | XXXXXXX   |
| 7                                 | JULYANA SILVA DE ARAÚJO               |                               | XXXXXXX   |
| 8                                 | DANIELITA RODRIGUES E RODRIGUES       |                               | XXXXXXX   |
| 9                                 | ANA GLEUCE ALVES DA SILVA             |                               | XXXXXXX   |
| 10                                | AUGUSTO RODRIGUES CARNEIRO            |                               | XXXXXXX   |
| 11                                | FABIANA DA SILVA NASCIMENTO           | USUÁRIO<br>IMOPSEAM<br>(19)   | TITULAR   |
| 12                                | KHRISLA GABRIELA DE ARAUJO MORAES     |                               | SUPLENTE  |
| 13                                | JANIO PALMEIRA DA SILVA               |                               | SUPLENTE  |
| 14                                | TAMMY ROBERTA OLIVEIRA DE CARVALHO    |                               | SUPLENTE  |
| 15                                | ROSIANE RAMALHO GOMES                 |                               | SUPLENTE  |
| 16                                | WANDERNILCE SANTOS DA CONCEIÇÃO       |                               | TITULAR   |
| 17                                | MAYARA DO SOCORRO REGO MARTINS        |                               | TITULAR   |
| 18                                | JEANE DOS SANTOS BARATA               |                               | TITULAR   |
| ZONA SUL                          |                                       |                               |           |
| USF Frank Calderon                |                                       |                               |           |
| Nº                                | NOME                                  | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS      | RESULTADO |
| 1                                 | JOELMA ROMUALDO NASCIMENTO            | TRABALHADOR (06)              | SUPLENTE  |
| 2                                 | TATIANE SOUZA LOPES                   | TRABALHADOR (06)              | SUPLENTE  |
| 3                                 | WANDERLUCIO ALVES FRANÇA              | TRABALHADOR (14)              | TITULAR   |
| CAPS III AD Dr. Afrânio Fernandes |                                       |                               |           |
| Nº                                | NOME                                  | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS      | RESULTADO |
| 1                                 | ERNANDES MATIAS DA SILVA              | GESTOR                        | TITULAR   |
| 2                                 | FRANCIRLEIA LIMA DE OLIVEIRA          | GESTOR                        | TITULAR   |
| 3                                 | DEBORAH RAMOS DE BARROS BRANDAO       | TRABALHADOR(01)               | TITULAR   |
| 4                                 | ISANICE FERNANDES VIANA               | TRABALHADOR(15)               | TITULAR   |
| 5                                 | BRENDOW PHILIP SMALLEY SILVA OLIVEIRA | USUÁRIO<br>ISANF<br>(08)      | TITULAR   |
| 6                                 | RONALDO MOLDES DE SOUZA               |                               | TITULAR   |
| 7                                 | SHEILA MARIA COSTA CONCEIÇÃO          |                               | TITULAR   |
| 9                                 | RAILENE DE SOUZA BEZERRA              |                               | TITULAR   |
| CAPS Benjamin Matias Fernandes    |                                       |                               |           |
| Nº                                | NOME                                  | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS      | RESULTADO |
| 1                                 | LUCIANA OLIVEIRA LOPES                | GESTOR                        | TITULAR   |
| 2                                 | ANA KARLA PIMENTA NORONHA DE ALMEIDA  | GESTOR                        | TITULAR   |
| 3                                 | DANIELLE ALMEIDA DE QUEIROZ           | TRABALHADOR<br>(06)           | TITULAR   |
| 4                                 | ISRAEL RIBEIRO DO NASCIMENTO          | TRABALHADOR<br>(07)           | TITULAR   |
| 5                                 | MARCIO OLIVEIRA DA SILVA              | USUÁRIO<br>ISANF<br>(02)      | TITULAR   |
| 6                                 | ALCICLEIDE LIMA DE SOUZA              |                               | TITULAR   |
| 7                                 | LIGIA ADRIANE THIBES                  |                               | TITULAR   |
| 8                                 | JOÃO CASTELO BARROS                   |                               | TITULAR   |
| CAPS Infantojuvenil Sul           |                                       |                               |           |
| Nº                                | NOME                                  | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS      | RESULTADO |
| 1                                 | LUANA KELLY LIMA SANTANA              | GESTOR                        | SUPLENTE  |
| 2                                 | ELIVANDRA FRANCO MENDES               | GESTOR                        | TITULAR   |
| 3                                 | LEONORA DE LIMA CARNEIRO              | TRABALHADOR<br>(06)           | SUPLENTE  |
| 4                                 | GILBERTO DE PAIVA GONZAGA JUNIOR      | TRABALHADOR<br>(14)           | TITULAR   |
| 5                                 | ADRIANO LIMA DE SOUZA                 | USUÁRIO<br>ISANF<br>(02)      | TITULAR   |
| 6                                 | WILLIAM EVANGELISTA DE CASTRO         |                               | TITULAR   |
| ZONA RURAL                        |                                       |                               |           |
| UBS Ephigênio Sales               |                                       |                               |           |
| Nº                                | NOME                                  | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS      | RESULTADO |
| 1                                 | ROSELANDIA ROSAS DE BRITO             | TRABALHADOR<br>(16)           | TITULAR   |
| UBS Nossa Senhora do Livramento   |                                       |                               |           |
| Nº                                | NOME                                  | SEGMENTO<br>N º DE VOTOS      | RESULTADO |
| 1                                 | MARIANE BARRETO DE OLIVEIRA           | USUÁRIO<br>ISANF<br>(01)      | TITULAR   |
| 2                                 | EDMILSON JERÔNIMO DA SILVA            |                               | SUPLENTE  |
| 3                                 | LAIZA CARVALHO DE ASSUNÇÃO            |                               | SUPLENTE  |
| 4                                 | ALICE DA SILVA PIMENTEL               |                               | SUPLENTE  |
| 5                                 | NILZA CEVALHO DE ASSUNÇÃO             |                               | TITULAR   |

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

ERRATA

**ERRATA** referente ao Extrato da Resolução nº 30, do Conselho Municipal do Trabalho - Manaus, que trata da aprovação do Plano de Ações e Serviços – PAS – 2024, do Boco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, publicado no DOM Edição nº 5828, de 17.05.2024, páginas 46 e 47, cadastrado na plataforma Transferegov sob o número 00220820240005-021622.

ONDE SE LÊ:

**Art. 1º (...), R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), (...).

LEIA-SE:

**Art. 1º (...), R\$ 329.869,76** (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), (...).

Manaus, 11 de julho de 2024.

**MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA**  
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

**POSTO SANTA INES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **LMO Nº 649/2012-4 (4ª Renovação)** sob o protocolo nº AMA2300009153, que autoriza a atividade Comércio Atacadista, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, composto por 02 (dois) tanques de armazenamento, sendo 01 (um) tanque bipartido em 20m³/10m³ e 01 tanque (um) tripartido em 10m³/10m³/10m³, totalizando um volume de 60m³. Com validade até 18/06/2025, sito na Rua Eupalamides, Nº 636 – Jorge Teixeira – Manaus – AM - CEP 69088705.

PG / 8530

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE LIMPEZA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, sobre dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 pela Assessoria Jurídica, consubstanciada no Parecer nº 098/2024-ASJUR/SEMULSP.

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo n.º 2024.21000.21006.0.000118;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, para aquisição de Adubo, atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **F C DA AMAZONIA INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA** CNPJ Nº 22.897.425/0001-88;

**II – CONTRATAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

À consideração do Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP, para ratificação

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Manaus, 09 de julho de 2024.

  
**JAIRO PEREIRA DOS SANTOS**  
Subsecretário Operacional  
SEMULSP

**AUTORIZO**, a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 09 de julho de 2024.

  
**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana  
SEMULSP

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a previsão no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21 c/c §6º do mesmo dispositivo legal, sobre dispensa de licitação.

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica de contratação embasada no Parecer jurídico nº 097/2024 - ASJUR/SEMULSP.

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo n.º 2024.21000.21004.0.000208;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, com base no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21 c/c §6º do mesmo dispositivo legal, para Contratação de empresa especializada para a seleção de áreas de implantação do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos de Manaus, atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **FRAL CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 03.559.597/0001-05**;

**II – CONTRATAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 2.980.766,04 (dois milhões novecentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

À consideração do Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP, para ratificação

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Manaus, 09 de julho de 2024.

  
**JAIRO PEREIRA DOS SANTOS**  
Subsecretário Operacional  
SEMULSP

**AUTORIZO** a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 09 de julho de 2024.

  
**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana  
SEMULSP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 201 / 2024 – SEMINF / GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único, artigo 3º do Decreto nº 3.077 de 31.10.1995 que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei nº 175 de 10.03.1993,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 192/2024-SEMINF/GS,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR CESSADA**, a contar de **01.07.2024**, a Gratificação do Salário Produtividade, concedida ao ex-servidor abaixo relacionado, regido pelo Regime de Direito Administrativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF:

| Matricula  | Nome                         | Produtividade |
|------------|------------------------------|---------------|
| 068.654-9C | Francisco Ribeiro de Miranda | 306,45%       |

**II – CONSIDERAR CESSADA**, a contar de **03.07.2024**, a Gratificação do Salário Produtividade, concedida ao ex-servidor abaixo relacionado, regido pelo Regime de Direito Administrativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF:

| Matricula  | Nome                           | Produtividade |
|------------|--------------------------------|---------------|
| 087.104-4B | Raimundo Nonato da Silva Souza | 300%          |

**II – CONSIDERAR ALTERADA**, a contar de **03.07.2024**, a Gratificação do Salário Produtividade, concedida aos servidores abaixo relacionados, regidos pelo Regime de Direito Administrativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF:

| Matricula  | Nome                         | De      | Para |
|------------|------------------------------|---------|------|
| 078.652-7C | Benedito Lima Rocha          | 161,87% | 200% |
| 078.654-3C | Edson Cunha de Figueiredo    | 161,87% | 200% |
| 078.703-5C | Gilberto da Silva Cavalcante | 171,21% | 200% |
| 069.243-3C | Anizio de Souza Oliveira     | 210,06% | 300% |

|            |                               |         |      |
|------------|-------------------------------|---------|------|
| 082.658-8B | Ronaldo da Silva Peixoto      | 246,21% | 300% |
| 092.473-3B | Vanderson Pereira Malafaia    | 173,92% | 250% |
| 085.150-7B | Julio Cesar Oliveira de Souza | 173,92% | 250% |
| 076.827-8C | Nerci da Rocha Vieira         | 246,21% | 300% |
| 072.275-8C | Moises Vasconcelos Bastos     | 173,92% | 200% |
| 068.894-0C | Raimundo Sarmiento Conceição  | 136,87  | 250% |

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 10 de julho de 2024.

  
HELATAN BOTELHO CORREA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 202 / 2024 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os termos do Despacho do Senhor Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento exarado no documento 2024.20000.20015.9.018781,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no documento acima identificado.

1. José Luiz Alves da Silveira, Presidente;
2. José Ribamar da Silva Filho, Membro;
3. Astrogilda Souza Farias, Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias.

III – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 190/2024-SEMINF/GS.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 11 de julho de 2024.

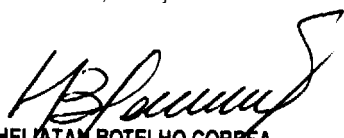
  
HELATAN BOTELHO CORREA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
SEMINF

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Alteração da Gratificação de Salário Produtividade.
2. **PARTE:** O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e os servidores, constantes no Anexo Único que integra este Extrato.
3. **OBJETO:** Alteração da Gratificação de Salário Produtividade dos servidores contratados sob o Regime de Direito Administrativo, constantes no Anexo Único que integra este Extrato.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Parágrafo único, no Artigo 3º, do Decreto nº. 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei nº 175, de 10.03.1993, e ainda a Certidão de Óbito de Raimundo Nonato da Silva Souza e a Portaria nº 192/2024-SEMINF/GS.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 03.07.2024.

Manaus/AM, 10 de julho de 2024.

  
HELATAN BOTELHO CORREA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

| MATRICULA   | NOME                          | PROD. |
|-------------|-------------------------------|-------|
| 0978.652-7C | BENEDITO LIMA ROCHA           | 200%  |
| 078.654-3C  | EDSON CUNHA DE FIGUEIREDO     | 200%  |
| 078.703-5C  | GILBERTO DA SILVA CAVALCANTE  | 200%  |
| 069.243-3C  | ANIZIO DE SOUZA OLIVEIRA      | 300%  |
| 082.658-8B  | RONALDO DA SILVA PEIXOTO      | 300%  |
| 092.473-3B  | VANDERSON PEREIRA MALAFAIA    | 250%  |
| 085.150-7B  | JULIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA | 250%  |
| 076.827-8C  | NERCI DA ROCHA VIEIRA         | 300%  |
| 072.275-8C  | MOISES VASCONCELOS BASTOS     | 200%  |
| 068.894-0C  | RAIMUNDO SARMENTO CONCEIÇÃO   | 250%  |

(\*) EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, e os relacionados no Anexo Único que integra este Extrato;
2. **OBJETO:** O Termo de Contrato da Prestação de Serviços, presente no Edital nº 001/2024-SEMINF, firmado de acordo com o artigo 2º, inciso VII, alínea b da Lei n.º 1.425 de 26.3.2010, do Decreto n.º 0544, de 26.05.2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e § 1.º do artigo 108, da Constituição do Estado do Amazonas, tem por objeto a prestação de serviços por tempo determinado, sem vínculo efetivo com a contratante, na função mencionada no Anexo Único de que trata o item 1 deste extrato;
3. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, no período compreendido de 01.07.2024 a 30.06.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2024

  
HELATAN BOTELHO CORREA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DOM 5864 de 10/07/2024

(\*) ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / PEDREIRO

| Ordem | Nome                          | CPF        | Descrição    |
|-------|-------------------------------|------------|--------------|
| 1     | EDMILSON AUGUSTINHO HANORATO  | 444.***-20 | Classificado |
| 2     | RONALDO PEREIRA DOS SANTOS    | 457.***-91 | Classificado |
| 3     | FRANCISCO NASCIMENTO DA ROCHA | 567.***-20 | Classificado |

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / SERVENTE

| Ordem | Nome                            | CPF        | Descrição    |
|-------|---------------------------------|------------|--------------|
| 1     | ANDRE HENRIQUE COSTA MONTEIRO   | 010.***-08 | Classificado |
| 2     | FABIO CURITIMA ORTIZ            | 022.***-11 | Classificado |
| 3     | MAIARA DE SOUSA MENEZES         | 986.***-49 | Classificado |
| 4     | JANDERSON ARAGAO DE SENA        | 024.***-84 | Classificado |
| 5     | JONATHAN SARTUNINO GOMES FARIAS | 030.***-45 | Classificado |
| 6     | JOSE LUIS DE MOURA BERNARDINO   | 020.***-30 | Classificado |
| 7     | DANIEL SANTOS DA SILVA          | 009.***-84 | Classificado |
| 8     | MAYK BRAZ COMAPE                | 021.***-79 | Classificado |
| 9     | VANILSON DA SILVA XAVIER        | 016.***-07 | Classificado |
| 10    | BRUNO MARQUES DOS SANTOS        | 020.***-37 | Classificado |

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DOM 5864 de 10/07/2024

## EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 121/2022, celebrado em 29.04.2024.

**2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA AMAZÔNIDAS LTDA, CNPJ nº 04.294.129/0001-00.**

**3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:** TCECO-F2AFA-73D07-1C571.

**4.OBJETO:** Inclusão do Prazo de Vigência ao Contrato, referente a "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de para Executar o Complexo Viário na Interseção da Rua Barão do Rio Branco com a Avenida Governador José Lindoso – Manaus/AM, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico do Regime Diferenciado de Contratação RDC nº 002/2022-CML/PM e do Termo de Convênio nº 032/2022 – UGPE.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica incluído o prazo de vigência em mais 238 (duzentos e trinta e oito) dias, ou seja, até o dia 23.12.2024.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso II e VI da Lei nº 8.666/93, conforme Documento Administrativo Digital Eletrônico nº 2024.20000.20011.9.017179 – SIGED.

Manaus, 29 de abril de 2024.

  
RENATO FROTA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
SEMINF

## EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 120/2022, celebrado em 30.04.2024.

**2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **J NASSER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.618.096/0001-07.**

**3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:** TECO-16F17-05F04-34C03.

**4.OBJETO:** Prorrogação de prazo de Execução e inclusão de vigência ao Contrato, referente a "Obra e Serviços de Engenharia para Executar a Requalificação Viária e Implantação de Passarela na Av. Efigênio Salles - Manaus-AM", conforme Projeto Básico do Processo de Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 001/2022-CML/PM e do Termo de Convênio nº 027/2022 – UGPE e anexos.

**5.PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias.

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica incluído o prazo de vigência em mais 236 (duzentos e trinta e seis) dias, ou seja, em 23.12.2024.

**7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, conforme Documento Digital Eletrônico nº 2024.20000.20011.9.016925 – SIGED.

Manaus, 30 de abril de 2024.

  
RENATO FROTA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
SEMINF



**SAMU**  
**192**

## Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**
**NOTIFICAÇÃO DE REURB**

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF, vem NOTIFICAR o proprietário, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária da COMUNIDADE BAIXADA DA ALEGRIA, no bairro São José Operário 1ª Etapa, inserida na área da Matrícula nº 2.878 do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, que constam como propriedade da Prefeitura Municipal de Manaus, com base no artigo 20, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, para resguardar os direitos daqueles que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

A área a ser regularizada possui 50.330,90m² e um perímetro de 947,29m, sendo caracterizada conforme a descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-60°W, de coordenadas N 4.660.170,38m e E 405.279,69m; deste segue confrontando com a Rua Olinto Lima, com azimute de 116°02'45" por uma distância de 293,76m até o vértice P-02, de coordenadas N 4.660.041,39m e E 405.543,61m; deste segue confrontando com a Avenida Cosme Ferreira (Estrada do Aleixo), com azimute de 234°45'52" por uma distância de 102,04m até o vértice P-03, de coordenadas N 4.659.982,52m e E 405.460,27m; deste segue confrontando com a Avenida Cosme Ferreira (Estrada do Aleixo), com azimute de 236°38'01" por uma distância de 64,94m até o vértice P-04, de coordenadas N 4.659.946,80m e E 405.406,03m; deste segue confrontando com a Avenida Cosme Ferreira (Estrada do Aleixo), com azimute de 251°33'54" por uma distância de 50,20m até o vértice P-05, de coordenadas N 4.659.930,93m e E 405.358,40m; deste segue confrontando com a propriedade de Avenida Cosme Ferreira, com azimute de 267°08'15" por uma distância de 66,23m até o vértice P-06, de coordenadas N 4.659.927,62m e E 405.292,26m; deste segue confrontando com a Avenida Cosme Ferreira (Estrada do Aleixo), com azimute de 279°03'12" por uma distância de 121,91m até o vértice P-07, de coordenadas N 4.659.946,80m e E 405.171,87m; deste segue confrontando com a Rua Pindaro (Rua Paracuuba), com azimute de 25°44'44" por uma distância de 248,21m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 947,29 m.

Desta forma, ficam notificados o proprietário, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da área descrita a tomar providências quanto a seu consentimento ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 2.492/2019, no seu inteiro teor para Regularização Fundiária da referida área.

As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, localizada na Av. Constantino Nery, nº 200, Bairro São Geraldo, Manaus/AM.

Manaus, 11 de julho de 2024.

**ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários  
SEMhaf

**NOTIFICAÇÃO DE REURB**

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF, vem NOTIFICAR o proprietário, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária da área denominada CONJUNTO HABITACIONAL GALILÉIA, no bairro Cidade Nova, inserida na área da Matrícula nº 43.272 do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, que consta como propriedade da Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários - SUHAB, com base no artigo 20, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, para resguardar os direitos daqueles que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

A área a ser regularizada possui 66.146,56m² e um perímetro de 1.876,90m, sendo caracterizada conforme a descrição a seguir.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-60°W, de coordenadas N 4.666.865,78m e E 400.959,51m; deste segue confrontando com Terras de Particulares e a Apa-Sauim-de-Manaus (Unidade de Conservação), com azimute de 76°49'43" por uma distância de 157,39m até o vértice P-02, de coordenadas N 4.666.901,64m e E 401.112,76m; deste segue confrontando com Terras de Particulares e a Apa-Sauim-de-Manaus (Unidade de Conservação), com azimute de 350°39'28" por uma distância de 104,39m até o vértice P-03, de coordenadas N 4.667.004,64m e E 401.095,82m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula 43.272, do 4º Ofício), com azimute de 121°17'23" por uma distância de 7,37m até o vértice P-04, de coordenadas N 4.667.000,82m e E 401.102,12m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula 43.272, do 4º Ofício), com azimute de 153°52'40" por uma distância de 235,79m até o vértice P-05, de coordenadas N 4.666.789,11m e E 401.205,93m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula 43.272, do 4º Ofício), com azimute de 78°04'45" por uma distância de 11,80m até o vértice P-06, de coordenadas N 4.666.791,55m e E 401.217,48m; deste segue confrontando com a Travessa Monte Moriá, com azimute de 128°28'16" por uma distância de 18,80m até o vértice P-07, de coordenadas N 4.666.779,85m e E 401.232,20m; deste segue confrontando com a Travessa Monte Moriá, com azimute de 63°45'10" por uma distância de 30,19m até o vértice P-08, de coordenadas N 4.666.793,21m e E 401.259,28m; deste segue confrontando com a Travessa Monte Moriá, com azimute de 59°53'45" por uma distância de 22,80m até o vértice P-09, de coordenadas N 4.666.804,64m e E 401.279,00m; deste segue confrontando com a Travessa Monte Moriá, com azimute de 357°09'47" por uma distância de 10,09m até o vértice P-10, de coordenadas N 4.666.814,72m e E 401.278,50m; deste segue confrontando com a Rua Monte Tauros (Rua 32), com azimute de 335°36'06" por uma distância de 92,83m até o vértice P-11, de coordenadas N 4.666.899,26m e E 401.240,16m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula 43.272, do 4º Ofício), com azimute de 62°18'07" por uma distância de 21,11m até o vértice P-12, de coordenadas N 4.666.909,07m e E 401.258,85m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula 43.272, do 4º Ofício), com azimute de 334°22'11" por uma distância de 112,69m até o vértice P-13, de coordenadas N 4.667.010,67m e E 401.210,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Monte Olimpo (Rua 30), com azimute de 90°09'15" por uma distância de 110,13m até o vértice P-14, de coordenadas N 4.667.010,38m e E 401.320,23m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula 43.272, do 4º Ofício), com azimute de 180°00'00" por uma distância de 29,63m até o vértice P-15, de coordenadas N 4.666.980,74m e E 401.320,23m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula 43.272, do 4º Ofício), com azimute de 89°42'59" por uma distância de 28,84m até o vértice P-16, de coordenadas N 4.666.980,89m e E 401.349,07m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula 43.272, do 4º Ofício), com azimute de 179°58'33" por uma distância de 270,82m até o vértice P-17, de coordenadas N 4.666.710,06m e E 401.349,18m; deste segue confrontando com a Avenida Tenente Roxana Bonessi (Avenida Marginal Esquerda), com azimute de 233°38'12" por uma distância de 198,76m até o vértice P-18, de coordenadas N 4.666.592,22m e E 401.189,13m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula 43.272, do 4º Ofício), com azimute de 324°10'07" por uma distância de 27,01m até o vértice P-19, de coordenadas N 4.666.614,11m e E 401.173,32m; deste segue confrontando com Terras

da Suhab (Matrícula 43.272, do 4º Ofício), com azimute de 297°00'26" por uma distância de 20,66m até o vértice P-20, de coordenadas N 4.666.623,50m e E 401.154,91m; deste segue confrontando com um Acesso Particular, com azimute de 31°49'08" por uma distância de 10,64m até o vértice P-21, de coordenadas N 4.666.632,54m e E 401.160,52m; deste segue confrontando com um Acesso Particular, com azimute de 0°55'31" por uma distância de 16,45m até o vértice P-22, de coordenadas N 4.666.648,98m e E 401.160,79m; deste segue confrontando com um Acesso Particular, com azimute de 352°39'01" por uma distância de 13,20m até o vértice P-23, de coordenadas N 4.666.662,08m e E 401.159,10m; deste segue confrontando com um Acesso Particular, com azimute de 346°16'59" por uma distância de 19,17m até o vértice P-24, de coordenadas N 4.666.680,70m e E 401.154,55m; deste segue confrontando com um Acesso Particular, com azimute de 340°30'50" por uma distância de 86,98m até o vértice P-25, de coordenadas N 4.666.762,70m e E 401.125,54m; deste segue confrontando com um Acesso Particular, com azimute de 336°56'13" por uma distância de 22,83m até o vértice P-26, de coordenadas N 4.666.783,71m e E 401.116,59m; deste segue confrontando com um Acesso Particular, com azimute de 316°19'03" por uma distância de 25,46m até o vértice P-27, de coordenadas N 4.666.802,12m e E 401.099,01m; deste segue confrontando com um Acesso Particular, com azimute de 317°22'20" por uma distância de 96,66m até o vértice P-28, de coordenadas N 4.666.873,24m e E 401.033,55m; deste segue confrontando com um Acesso Particular, com azimute 264°14'35" por uma distância de 74,41m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Desta forma, ficam notificados o proprietário, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da área descrita a tomar providências quanto a seu consentimento ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 2.492/2019, no seu inteiro teor.

As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, localizada na Av. Constantino Nery, nº 200, Bairro São Geraldo, Manaus/AM.

Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**ZULDY MENA BONATES DA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários  
SEMHAf

#### NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAf, vem NOTIFICAR o proprietário, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária da área denominada CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM CANARANAS, no bairro Cidade Nova, inserida na área da Matrícula nº 14.938 do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, que consta como propriedade de Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários - SUHAB, com base no artigo 20, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, para resguardar os direitos daqueles que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

A área a ser regularizada possui 147.591,91m² e um perímetro de 2.227,99m, sendo caracterizada conforme a descrição a seguir.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-60°W, de coordenadas N 4.666.331,98m e E

404.237,00m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°38.229, do 4º Ofício), com azimute de 89°59'48" por uma distância de 486,82m até o vértice P-02, de coordenadas N 4.666.332,01m e E 404.723,81m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°38.229, do 4º Ofício), com azimute de 177°06'19" por uma distância de 471,33m até o vértice P-03, de coordenadas N 4.665.861,28m e E 404.747,62m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 346°54'30" por uma distância de 12,51m até o vértice P-04, de coordenadas N 4.665.873,47m e E 404.744,78m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 343°19'06" por uma distância de 13,00m até o vértice P-05, de coordenadas N 4.665.885,92m e E 404.741,05m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 271°59'16" por uma distância de 36,43m até o vértice P-06, de coordenadas N 4.665.887,18m e E 404.704,64m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 357°40'06" por uma distância de 23,60m até o vértice P-07, de coordenadas N 4.665.910,77m e E 404.703,68m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 270°53'26" por uma distância de 123,47m até o vértice P-08, de coordenadas N 4.665.912,69m e E 404.580,22m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 1°13'52" por uma distância de 221,73m até o vértice P-09, de coordenadas N 4.666.134,36m e E 404.584,99m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 269°25'56" por uma distância de 25,00m até o vértice P-010, de coordenadas N 4.666.134,11m e E 404.559,99m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 0°00'19" por uma distância de 24,87m até o vértice P-011, de coordenadas N 4.666.158,99m e E 404.559,99m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 271°21'42" por uma distância de 60,09m até o vértice P-012, de coordenadas N 4.666.160,41m e E 404.499,92m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 181°08'22" por uma distância de 25,00m até o vértice P-013, de coordenadas N 4.666.135,42m e E 404.499,42m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 270°35'45" por uma distância de 18,01m até o vértice P-014, de coordenadas N 4.666.135,61m e E 404.481,41m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 181°19'48" por uma distância de 4,74m até o vértice P-15, de coordenadas N 4.666.130,87m e E 404.481,30m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 271°50'43" por uma distância de 29,95m até o vértice P-16, de coordenadas N 4.666.131,83m e E 404.451,36m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 181°25'58" por uma distância de 94,96m até o vértice P-17, de coordenadas N 4.666.036,90m e E 404.448,99m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 271°54'40" por uma distância de 181,68m até o vértice P-18, de coordenadas N 4.666.042,96m e E 404.267,41m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 1°35'36" por uma distância de 145,14m até o vértice P-19, de coordenadas N 4.666.188,05m e E 404.271,44m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 270°45'24" por uma distância de 24,60m até o vértice P-20, de coordenadas N 4.666.188,37m e E 404.246,85m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 180°48'24" por uma distância de 24,57m até o vértice P-21, de coordenadas N 4.666.163,81m e E 404.246,50m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°14.938, do 4º Ofício), com azimute de 270°52'04" por uma distância de 12,48m até o vértice P-22, de coordenadas N 4.666.164,00m e E 404.234,02m; deste segue confrontando com Terras da Suhab (Matrícula N°8.785, do 4º Ofício), com azimute 1°01'01" por uma distância de 168,01m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Desta forma, ficam notificados o proprietário, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da área descrita a tomar providências quanto a seu consentimento ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as

normas da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 2.492/2019, no seu inteiro teor.

As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, localizada na Av. Constantino Nery, nº 200, Bairro São Geraldo, Manaus/AM.

Manaus, 11 de julho de 2024.

**ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários  
SEMHAf

### NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAf, vem NOTIFICAR o proprietário, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária da área denominada LOTEAMENTO MANOEL NOGUEIRA, no bairro Nova Esperança, inserida na área da Matrícula nº 39.771 do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, que consta como propriedade de Manoel das Neves Nogueira, com base no artigo 20, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, para resguardar os direitos daqueles que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

A área a ser regularizada possui 70.789,92 m² e um perímetro de 1.075,28 m, sendo caracterizada conforme a descrição a seguir.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-60°W, de coordenadas N 4.658.931,55m e E 393.798,53m; deste segue confrontando com a Rua Cônego Azevedo (Rua Chico Mendes), com azimute de 92°39'10" por uma distância de 157,60m até o vértice P-02, de coordenadas N 4.658.924,25m e E 393.955,97m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 91°51'00" por uma distância de 25,53m até o vértice P-03, de coordenadas N 4.658.923,43m e E 393.981,48m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 144°08'44" por uma distância de 30,60m até o vértice P-04, de coordenadas N 4.658.898,62m e E 393.999,41m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 150°28'39" por uma distância de 22,55m até o vértice P-05, de coordenadas N 4.658.879,00m e E 394.010,52m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 157°18'07" por uma distância de 29,83m até o vértice P-06, de coordenadas N 4.658.851,48m e E 394.022,03m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 165°38'07" por uma distância de 33,59m até o vértice P-07, de coordenadas N 4.658.818,94m e E 394.030,36m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 182°52'59" por uma distância de 36,82m até o vértice P-08, de coordenadas N 4.658.782,16m e E 394.028,51m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 198°06'36" por uma distância de 22,13m até o vértice P-09, de coordenadas N 4.658.761,13m e E 394.021,63m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 185°12'51" por uma distância de 34,94m até o vértice P-10, de coordenadas N 4.658.726,33m e E 394.018,46m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 180°56'07" por uma distância de 32,42m até o vértice P-11, de coordenadas N 4.658.693,92m e E 394.017,93m; deste segue confrontando com Área de Preservação

Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 182°30'33" por uma distância de 60,67m até o vértice P-12, de coordenadas N 4.658.633,31m e E 394.015,27m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 279°51'06" por uma distância de 18,02m até o vértice P-13, de coordenadas N 4.658.636,39m e E 393.997,51m; deste segue confrontando com Área de Preservação Permanente do Igarapé do Bis e Terras de Terceiros, com azimute de 276°02'43" por uma distância de 53,04m até o vértice P-14, de coordenadas N 4.658.641,98m e E 393.944,77m; deste segue confrontando com a Rua Nelson de Melo (Rua Santo Antônio), com azimute de 280°03'02" por uma distância de 27,72m até o vértice P-15, de coordenadas N 4.658.646,81m e E 393.917,47m; deste segue confrontando com a Rua Nelson de Melo (Rua Santo Antônio), com azimute de 280°03'02" por uma distância de 27,72m até o vértice P-16, de coordenadas N 4.658.651,65m e E 393.890,17m; deste segue confrontando com a Rua Nelson de Melo (Rua Santo Antônio), com azimute de 292°49'38" por uma distância de 9,54m até o vértice P-17, de coordenadas N 4.658.655,35m e E 393.881,38m; deste segue confrontando com a Rua Campos Lindos (Rua São Marcos), com azimute de 349°27'40" por uma distância de 6,31m até o vértice P-18, de coordenadas N 4.658.661,56m e E 393.880,22m; deste segue confrontando com a Rua Campos Lindos (Rua São Marcos), com azimute de 1°12'55" por uma distância de 12,77m até o vértice P-19, de coordenadas N 4.658.674,33m e E 393.880,49m; deste segue confrontando com a Rua Campos Lindos (Rua São Marcos), com azimute de 345°59'38" por uma distância de 5,71m até o vértice P-20, de coordenadas N 4.658.679,87m e E 393.879,11m; deste segue confrontando com a Rua Barra De Ouro (Rua São João), com azimute de 287°09'49" por uma distância de 5,73m até o vértice P-21, de coordenadas N 4.658.681,56m e E 393.873,64m; deste segue confrontando com a Rua Barra de Ouro (Rua São João), com azimute de 273°59'40" por uma distância de 139,32m até o vértice P-22, de coordenadas N 4.658.691,27m e E 393.734,65m; deste segue confrontando com a Rua Gama Farias, com azimute de 5°03'04" por uma distância de 217,50m até o vértice P-23, de coordenadas N 4.658.907,92m e E 393.753,80m; deste segue confrontando com a Travessa Soares de Passo (Rua Portugal), com azimute de 61°33'27" por uma distância de 3,82m até o vértice P-24, de coordenadas N 4.658.909,74m e E 393.757,16m; deste segue confrontando com a Travessa Soares de Passo (Rua Portugal), com azimute de 93°03'44" por uma distância de 34,01m até o vértice P-25, de coordenadas N 4.658.907,92m e E 393.791,12m; deste segue confrontando com a Travessa Soares de Passo (Rua Portugal), com azimute de 78°41'22" por uma distância de 4,28m até o vértice P-26, de coordenadas N 4.658.908,76m e E 393.795,32m; deste segue confrontando com a RUA Soares de Passo (Rua Portugal), com azimute de 18°26'08" por uma distância de 4,86m até o vértice P-27, de coordenadas N 4.658.913,37m e E 393.796,86m; deste segue confrontando com a Rua Soares de Passo (Rua Portugal), com azimute 5°16'26" por uma distância de 18,25m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Desta forma, ficam notificados o proprietário, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da área descrita a tomar providências quanto a seu consentimento ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 2.492/2019, no seu inteiro teor.

As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, localizada na Av. Constantino Nery, nº 200, Bairro São Geraldo, Manaus/AM.

Manaus, 11 de julho de 2024.

**ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários  
SEMHAf

## NOTIFICAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF, vem NOTIFICAR o proprietário, confrontantes e terceiros interessados sobre o processo de Regularização Fundiária da área denominada CONJUNTO RESIDENCIAL RIO MARACANÃ, no bairro Flores, inserida na área da Matrícula nº 38.601 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, que consta como propriedade de Cooperativa Habitacional Duque de Caxias - COOPHAB, com base no artigo 20, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, para resguardar os direitos daqueles que eventualmente se sintam prejudicados pela regularização.

A área a ser regularizada possui 1.336,00 m² e um perímetro de 354,80 m, sendo caracterizada conforme a descrição a seguir.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-60°W, de coordenadas N 4.662.430,51m e E 398.682,79m; deste segue confrontando com os Lotes 241, 240, 239, 238, 237, 236, 235 e 234 da Quadra O do Conjunto Habitacional dos Sargentos e Subtenentes da Polícia Militar e Terras de Terceiros, com azimute de 164°34'29" por uma distância de 169,50m até o vértice P-02, de coordenadas N 4.662.267,12m e E 398.727,88m; deste segue confrontando a Rua Barão de Indaiá (Rua Goiânia), com azimute de 258°35'45" por uma distância de 16,16m até o vértice P-03, de coordenadas N 4.662.263,92m e E 398.712,03m; deste segue confrontando com o Lote 360 da QD. M. do Conjunto Residencial Rio Maracanã, a Avenida Edmundo Soares (Avenida Penetração 01) e a Rua Afonso Arinos (Rua 01), com azimute 350°02'42" por uma distância de 169,14m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Desta forma, ficam notificados o proprietário, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da área descrita a tomar providências quanto a seu consentimento ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando ciente de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 2.492/2019, no seu inteiro teor.

As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, localizada na Av. Constantino Nery, nº 200, Bairro São Geraldo, Manaus/AM.

Manaus, 11 de julho de 2024.

**ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA**  
Subsecretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários  
SEMhaf



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA  
Nº 0034/2024

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº.099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1º de Janeiro 2021, com publicação no Dom nº 4999, recebe da empresa **QUINTAS DE SÃO JOSE DO RIO NEGRO**, sociedade empresária limitada estabelecida no endereço na Av. do Cetur nº 3020, Tarumã, CEP nº 69.022-155, Manaus, Amazonas, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.588.761/0001-09, obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº8334/2023.

**DO OBJETO (S):** O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória a ser cumprida com a **aquisição de 900 baldes de tinta a serem utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em vários bens públicos de responsabilidade da PMM.**

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do Processo administrativo nº **201179682402440 - ORIENTE BABY CENTER LTDA**, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 04 de Julho de 2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO

**ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 005/2023, celebrado em 05/07/2024.

**CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

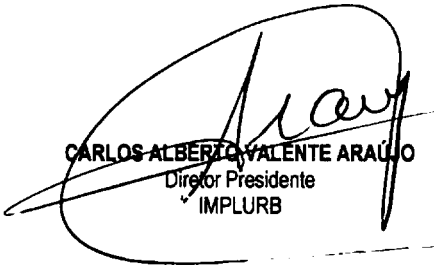
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.005/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2024 a 06/07/2025, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93 referente a prestação de serviços AGENTE DE PORTARIA Porteiro Diurno, executados nas dependências do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, localizado na Av. Brasil nº2971 Compensa I, na forma identificada no Anexo – I Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº.106/2023/CML/PM.

**VALOR:** O valor global do presente Termo importa a quantia de R\$ 97.821,96 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e novena e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB – Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional – Fonte: 179900000 – Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa:33903703 – Vigilância Ostensiva, sob a Nota de Empenho nº. 2024/NE/00258 de 05/07/2024 no valor R\$ 16.303,66 (dezesseis mil trezentos e três reais e sessenta e seis centavos). Esta nota de

empenho refere-se aos meses de julho a agosto/2024, liberada conforme disposição do Decreto nº5.822, 26/01/2024 -DOM 5754 – Portaria nº001/2024 -Programação Financeira.  
**FUNDAMENTO** **LEGAL:** Processo Administrativo nº 2024/00796/00824/0/000143 – Art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 05 de julho de 2024.

  
**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**  
Diretor Presidente  
IMPLURB

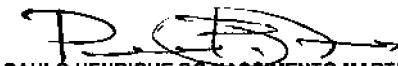
**INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, CONFORME DECRETO Nº 3984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, autoriza a concessão de diárias ao servidor:

**ALCY DE OLIVEIRA DA SILVA**, Cargo: analista de tráfego e trânsito, Matrícula: 010.980-0A, Destino: Manaus/SãoPaulo/Marília/Manaus, Período: 30/06/2024 a 05/07/2024, nº diárias: 6, Objetivo: Visita Técnica à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, na cidade de São Paulo/SP e à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, com intuito de aprofundar nos estudos do modelo praticado no Sistema de Estacionamento Rotativo, Denominado Zona Azul, que ocorreu nos dias 01 a 05 de julho, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília).

Manaus, 10 de julho de 2024

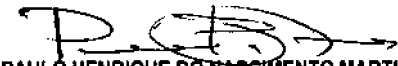
  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS, CONFORME DECRETO Nº 3984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, autoriza a concessão de diárias ao servidor:

**ALEXANDRE LEDA CALVO**, Cargo: Assessor Técnico I, Matrícula: 060.364-3A, Destino: Manaus/SãoPaulo/Marília/Manaus, Período: 30/06/2024 a 05/07/2024, nº diárias: 6, Objetivo: Visita Técnica à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, na cidade de São Paulo/SP e à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, com intuito de aprofundar nos estudos do modelo praticado no Sistema de Estacionamento Rotativo, Denominado Zona Azul, que ocorreu nos dias 01 a 05 de julho, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília).

Manaus, 10 de julho de 2024

  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU  
SERVIDOR (A): THAMIRYS VASCONCELOS BASTOS DE LIMA  
CARGO: GERENTE DE SISTEMAS E PROGRAMAS DAS-1  
SIT: (X) NOMEAR ( ) EXONERAR ( ) ANUAL  
DECRETO DE 04.07.2024 DOM Nº 5860, DE 04.07.2024

**NADA A DECLARAR**  
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 04 de julho de 2024.

  
**THAMIRYS VASCONCELOS BASTOS DE LIMA**  
DECLARANTE

**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA CONJUNTA N.º 736/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 565/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000761, em 17/06/2024, **resolvem**,

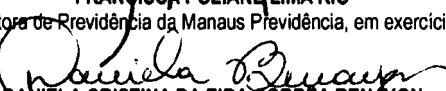
**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **JOAO PALHETA TAVARES**, na condição de cônjuge da ex-servidora **MARIA MARQUES PALHETA**, falecida em 05/06/2024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-C, matrícula nº 081.793-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

**II – DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de R\$ 4.676,10 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos), na forma discriminada abaixo:

| Composição da Remuneração de Contribuição |                                                                 | Valor        |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento                                | Lei nº 1.624, de 30/12/2011, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023. | R\$ 4.676,10 |
| Valor Total dos Pensamentos               |                                                                 | R\$ 4.676,10 |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2024.

  
**FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.  
  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

## PORTARIA CONJUNTA N.º 737/2024- GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

**CONCEDE** pensão por morte, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 566/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000729, em 10/06/2024, **resolvem**,

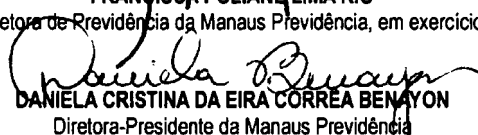
**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MARIA DO SOCORRO REBOUÇAS FERREIRA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **DILAIR BRAGA ALVES FERREIRA**, falecido em 15/05/2024, aposentado no cargo de Professor NC-2-R-1, matrícula nº 064.663-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

**II – DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de R\$ 3.196,41 (três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

| Composição da Remuneração de Contribuição |                                                                                       | Valor        |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Vencimento 20H                            | Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024. | R\$ 3.196,41 |
| Valor Total dos Pensionamentos            |                                                                                       | R\$ 3.196,41 |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2024.

  
**FRANCISCA POLIANE LIMA RIO**  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.  
  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

## PORTARIA N.º 738/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

**ALTERA** portaria e designa substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

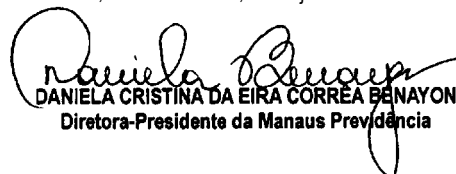
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o que consta no documento nº 2024.17848.17896.9.017060 (Sigid), **resolve**,

**ALTERAR** a PORTARIA N.º 685/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 26 de junho de 2024, Edição 5854, página 33, passando a vigorar da seguinte forma:

**DESIGNAR** a servidora **DANIELLE BARAÚNA SILVA**, matrícula nº 000.342-5 A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção de Benefícios – SMAN, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 05.08.2024 a 03.09.2024, com direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ANTONIO ROBERTO DA SILVA SOUSA**, afastado em virtude de férias regulamentares.

**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, em Manaus/AM, 11 de julho de 2024.

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: MARIA CLEVALINCE RODRIGUES DA COSTA

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - PSICOLOGIA

( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- 01 (UM) APARTAMENTO QUITADO, LOCALIZADO NA RUA MONGE LUIZ MILANI,

Nº 76, BLOCO 09, APT 304 – CONDOMÍNIO SMART FLORES, BAIRRO DA PAZ;

- 01 (UM) AUTOMÓVEL MODELO FIAT ARGO 1.0, 2022 / 2023.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

“Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993”

MANAUS-AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARRETO DE SOUZA

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVA

( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

“Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993”

MANAUS-AM, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: MARIANA ROBERTA DE ARAÚJO MENEZES

CARGO: CHEFIA AUXILIAR MPREV-1

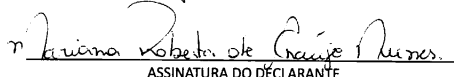
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

“Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993”

MANAUS-AM, 31 DE JANEIRO DE 2024

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA  
SERVIDOR: MARIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO  
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA AV. FREDERICO BAIRD, N 621, CONDOMÍNIO RESERVA DO PARQUE, CASA 222, CEP. 69053-520;  
- 01 (UMA) AMBARCAÇÃO TIPO LANCHÁ, MARCA VENTURA, 19 PÉS, MOTOR YAMAHA 115;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 23, DE Fevereiro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA  
SERVIDOR: MATHEUS CANTO DA COSTA  
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVA  
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 01, DE fevereiro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA  
SERVIDOR: MAURÍCIO SOUSA DA SILVA  
CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO  
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- 01 (UM) CARRO HONDA FIT ANO 2017.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 09, DE FEVEREIRO DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA  
SERVIDOR: MAYARA NUNES SARRAZIM  
CARGO: ASSISTENTE DE GABINETE MPREV-2  
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 31, DE janeiro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA  
SERVIDOR: OSVALDO MACHADO DE CARVALHO JÚNIOR  
CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVA  
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- 01 (UM) VEÍCULO MODELO FORD NEW FIESTA - PLACA 0AA-4431;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 02, DE fevereiro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA  
SERVIDOR: PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES  
CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL  
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- 01 (UM) APARTAMENTO NO COND. TERRAÇO VIEIRALVES, 10º ANDAR, FINANCIADO PELO BANCO DO BRASIL;

- 01 (UM) APARTAMENTO NO COND. LA VIE, BL. 02, APT 601, FINANCIADO PELA SENSIA INCORPORADORA;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 01, DE FEVEREIRO DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA  
SERVIDOR: PAULO VICTOR TRAJANO CORRÊA  
CARGO: CHEFIA ESPECIAL MPREV 3  
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- NADA A DECLARAR;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 31, DE janeiro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA  
SERVIDOR: PRISCILA MARIALVA DA SILVA  
CARGO: CHEFE DE SETOR - MPREV-2  
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 07, DE fevereiro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: RAIMUNDO ALDER DOS SANTOS GUIMARÃES

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

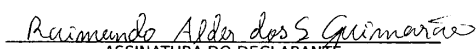
- CONTA POUPANÇA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

- APLICAÇÕES EM RENDA FIXA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 07, DE Fevereiro DE 2024

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: RODRIGO MONTEIRO ALVES

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVA

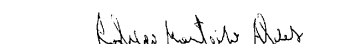
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- NADA A DECLARAR;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 09, DE FEVEREIRO DE 2024

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: SARAH GODINHO FURTADO

CARGO: CHEFE DE SETOR / MPREV 3

( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- 01 (UMA) CASA (Nº 15) QUITADA LOCALIZADA NO BAIRRO ADRIANÓPOLIS, MANAUS-AM;

- 01 (UM) CARRO MODELO HONDA FIT XL, 2007/2008 QUITADO;

- 01 (UMA) CASA QUITADA LOCALIZADA NO BAIRRO ADRIANÓPOLIS;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 02, DE fevereiro DE 2023

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - AUDITORIA

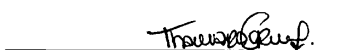
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- 01 (UM) APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO FAMILY MORADA DO SOL, LOCALIZADO NA RUA VICENTE LAURIA, 105, BAIRRO ALEIXO, MANAUS / AMAZONAS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 02, DE FEVEREIRO DE 2024

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: THIAGO FREITAS DA SILVA

CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- SALDO EM CONTA CORRENTE NO BANCO SANTANDER;

- INVESTIMENTOS NA CORRETORA XP INVESTIMENTOS;

- APLICAÇÕES NA CORRETORA GENIAL INVESTIMENTOS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 08, DE fevereiro DE 2024

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: VIVIAN ARAÚJO NORONHA LIMA

CARGO: CHEFE DE SETOR - SATE / MPREV-2

( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

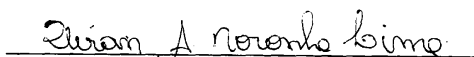
- 01 (UM) CARRO CHEVROLET ONIX, ANO 2021, FINANCIADO;

- 01 (UM) APARTAMENTO NA AV. CONSTANTINO NERY, 3451, CHAPADA, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 09, DE fevereiro DE 2024

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: WILLIAM WANDERLAN ABREU DE SOUZA JUNIOR

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVA

( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 31, DE janeiro DE 2024

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

## ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA

SERVIDOR: ZANANDREA LEITE BASTOS

CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVA

( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- NADA A DECLARAR;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 05, DE fevereiro DE 2024

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: MANAUS PREVIDÊNCIA  
SERVIDOR: ZENA PAULA YACUB DE SOUZA  
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I – MPREV-3  
( ) NOMEAR ( ) EXONERAR ( X ) ANUAL

- 01 (UM) CHEVROLET ONIX 1.4 AT – 2018/2018;  
- 01 (UM) NISSAN KICKS ADVANCE – 2021/2022;  
- 01 (UM) TOYOTA CCROSS GRS – 2023/2023;

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993"

MANAUS-AM, 29, DE dezembro DE 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS**
**PORTARIA Nº 0176/2024 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Palco, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Palco, modulado, através da Ata de Registro de Preços nº 0003/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat: 080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

**II** – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

**SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

**III** – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de julho 2024.

**JENDER DE MELO LOBATO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
**MANAUSCULT**

**PORTARIA Nº 0177/2024 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação, tipo 20, através da Ata de Registro de Preços nº 0096/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 019/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat: 080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

**II** – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

**SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

**III** – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de julho 2024.

**JENDER DE MELO LOBATO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
**MANAUSCULT**

**PORTARIA Nº 0178/2024 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Palco, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa TOILETS EVENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Palco, através da Ata de Registro de Preços nº 0003/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

**II** – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

**SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

**RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

**III** – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 11 de julho 2024.

**JENDER DE MELO LOBATO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
**MANAUSCULT**

**PORTARIA Nº 0179/2024 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Agenciamento de Apresentações Artísticas, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Agenciamento de Apresentações Artísticas, categoria D, e O, através da Ata de Registro de Preços nº 0087/2022 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 031/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

**II** – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

**SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

**RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

**III** – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 11 de julho 2024.

**JENDER DE MELO LOBATO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
**MANAUSCULT**

**PORTARIA Nº 0180/2024 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Camarote, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Camarote, Tipo: 3, incluindo instalação e desinstalação, através da Ata de Registro de

Preços nº 0093/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 025/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

#### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat: 080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

#### SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

#### RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de julho 2024.

**JENDER DE MELO LOBATO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
**MANAUSCULT**

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2023, cuja celebração ocorreu em 21/06/2024.

**2. PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP**.

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 167/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de **23.06.2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Palco, modulado, através da Ata de Registro de Preços nº 0003/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência de 19/06/2024.

**4. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de **23.06.2024 à 22.12.2024**

**5. DO VALOR:** O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 4.847.220,00 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.

**6. FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer Jurídico nº 179/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 21/06/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2024.23000.23037.0.016886.

Manaus, 21 de junho de 2024.

**JENDER DE MELO LOBATO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
**MANAUSCULT**

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2023, cuja celebração ocorreu em 21/06/2024.

**2. PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **ECOART SOLUÇÕES LTDA**.

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 168/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de **23.06.2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação, tipo 20, através da Ata de Registro de Preços nº 0096/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 019/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência de 19/06/2024.

**4. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de **23.06.2024 à 22.12.2024**

**5. DO VALOR:** O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 4.219.600,00 (Quatro milhões, duzentos e dezenove mil, e seiscentos reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.

**6. FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer Jurídico nº 180/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 21/06/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2024.23000.23037.0.016659.

Manaus, 21 de junho de 2024.

**JENDER DE MELO LOBATO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
**MANAUSCULT**

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2023, cuja celebração ocorreu em 21/06/2024.

**2. PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **TOILETS EVENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA**.

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 169/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de **23.06.2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa de Serviços de Locação de Palco, através da Ata de Registro de Preços nº 0003/2023 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência de 19/06/2024.

**4. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de **23.06.2024 à 22.12.2024**

**5. DO VALOR:** O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 819.000,00 (Oitocentos e dezenove mil reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.

**6. FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer Jurídico nº 181/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 21/06/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2024.23000.23037.0.016772.

Manaus, 21 de junho de 2024.

**JENDER DE MELO LOBATO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
**MANAUSCULT**

## EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 170/2023, cuja celebração ocorreu em 21/06/2024.
- 2. PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 170/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de **23.06.2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Agenciamento de Apresentações Artísticas, categoria D, e O, através da Ata de Registro de Preços n.º 0087/2022 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão Presencial 031/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência de 19/06/2024.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais **06 (seis) meses a contar de 23.06.2024 à 22.12.2024**
- 5. DO VALOR:** O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 1.038.180,00 (Um milhão, trinta e oito mil, cento e oitenta reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer Jurídico n.º 182/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 21/06/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo n.º 2024.23000.23037.0.016705.

Manaus, 21 de junho de 2024.

**JENDER DE MELO LOBATO**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
**MANAUSCULT**

## EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 171/2023, cuja celebração ocorreu em 21/06/2024.
- 2. PARCEIROS:** O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.**
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 171/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de **23.06.2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Camarote, Tipo: 3, incluindo instalação e desinstalação, através da Ata de Registro de Preços n.º 0093/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão Presencial 025/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência de 19/06/2024.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais **06 (seis) meses a contar de 23.06.2024 à 22.12.2024**
- 5. DO VALOR:** O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 2.329.350,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer Jurídico n.º 183/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 21/06/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo n.º 2024.23000.23037.0.016672.

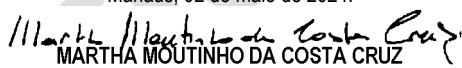
Manaus, 21 de junho de 2024.

**JENDER DE MELO LOBATO**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
**MANAUSCULT**FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
IDOSO “DOUTOR THOMAS”

## EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2023-FDT, celebrado em 02/05/2024.
- 2. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:** TCECO-32F59-5105B-A1C90
- 3. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA.**
- 4. OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato original n.º 012/2023-FDT celebrado em 02/05/2023, referente ao fornecimento de **Oxigênio, tipo de Gás Medicinal com comodato de cilindro de aço**, para atender as necessidades do Programa de Longa Permanência - ILPI da Fundação Dr. Thomas, conforme consta no Processo n.º 2023.27000.27022.0.005368 (SIGED), **visando a entrega e conclusão total do saldo do objeto contratado.**
- 5. DO FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT e do Parecer n.º 005368/2024-ASSJUR/CL/FDT/PM, que constam no Processo n.º 2023.27000.27022.0.005368 (SIGED).
- 6. PRAZO:** Por força do presente termo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/05/2024, o Contrato n.º 012/2023-FDT e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto.

Manaus, 02 de maio de 2024.

  
**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2024-CML/PM**  
**(Processo n. 2024.01637.01412.0.003839 – SEMSA)**

**OBJETO:** Eventual aquisição de Material Odontológico (Abridor de Boca de Silicone, Amálgama em Cápsulas, Barreira com Cabo Giratório e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2024-CML/PM**  
**(Processo n 2024.01637.01412.0.004786 – SEMSA)**

**OBJETO:** Eventual aquisição de Insumos Químico Cirúrgicos (Luva de Procedimento, Mascara Cirúrgica, Sapatilha Cirúrgica e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

**Editais disponíveis:** a partir do dia 16/07/2024 às 15h.  
**Limite para recebimento das Propostas:** dia 29/07/2024 às 09h45.  
**Início das sessões:** dia 29/07/2024 às 10h00.

## Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@mana.us.am.gov.br](mailto:cml.se@mana.us.am.gov.br).

Manaus, 11 de julho de 2024.

  
**SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA**  
 Presidente da Subcomissão de Saúde  
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com) ou [dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br)  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

## EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**Manaus**  
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de  
Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

RENATO ARAÚJO MOTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MICHAEL SERÁFIM PASSOS

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO

Secretário Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELIATAN BOTELHO CORREA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de  
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do  
Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: [dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br)

[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)